

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 74

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 8 de maio de 2008

Parlamentares constatam falta de estrutura na GPCA

Defesa da Cidadania visitou entidade e apresentará relatório ao Executivo

Verificar o funcionamento e as instalações da Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente (GPCA) foi o objetivo da Comissão de Cidadania da Assembléia Legislativa que se deslocou, na manhã de ontem, até a sede do órgão, localizada na Rua Benfica, Madalena. A visita, solicitada pelo Conselho Tutelar do Estado, teve o intuito de identificar os problemas e sugerir alternativas para ampliar o atendimento especializado para o Interior do Estado. Atualmente, a GPCA tem apenas uma unidade em Pernambuco que conta com duas delegacias. Ambas atendem apenas à Região Metropolitana do Recife.

O colegiado foi recebido pelo delegado Fábio Galdêncio,

que apresentou um balanço das atividades da GPCA nos últimos anos. Ele lembrou que a unidade foi a primeira delegacia especializada da criança a ser fundada no Brasil, em 1994. Na época, eram mais de 300 policiais. Atualmente, entretanto, são menos de 150 profissionais. O delegado também chamou a atenção para a situação das viaturas. Dos 20 automóveis, oito estão sem funcionar. "É preciso aumentar o número de delegacias, qualificar o policial para o atendimento especializado e melhorar a estrutura física, tendo em vista que a GPCA presta serviço policial, social e psicológico", afirmou o delegado.

Segundo os dados apresentados pela GPCA, atualmente, são registrados cerca



MOISÉS BARBOSA

INTERIOR - Crimes praticados fora da Região Metropolitana são subnotificados

de quatro mil boletins de ocorrência. Só nos três primeiros meses deste ano, foram 1.192 casos lavrados, incluindo jovens que comete-

ram delitos e crianças vítimas de abusos sexuais, maus-tratos e exploração. "Os números são ainda mais assustadores, pois os casos

ocorridos no Interior do Estado poucas vezes chegam ao nosso conhecimento. Muitos são registrados nas delegacias comuns dos mu-

nicípios, onde faltam profissionais que conhecem o Estatuto da Criança e do Adolescente e que, portanto, são orientados a não expor a vítima a constrangimentos", destacou Galdêncio.

Para a presidente da Comissão de Cidadania, deputada Terezinha Nunes (PSDB), a situação da GPCA é preocupante. "É preciso descentralizar o serviço e melhorar a estrutura física e operacional para atender à demanda crescente no Estado". A parlamentar afirmou que enviará um ofício à Secretaria de Defesa Social detalhando as constatações. "Vamos pedir providências ao secretário de Defesa Social detalhando as constatações. A principal proposta é a regionalização, pelo menos em pontos estratégicos de violência no Estado", enfatizou a parlamentar.

Administração

Finanças avalia benefícios das PPPs

As vantagens das Parcerias Público-Privadas (PPPs) para o Estado foram detalhadas, ontem, pelo secretário executivo do Comitê Gestor do Programa Estadual de PPPs (CGPE), Sílvio Bom Pastor, aos integrantes da Comissão de Finanças da Alepe. Atualmente, tramita na Casa o Projeto de Lei 524/08 que prevê a implementação de oito PPPs, totalizando um investimento de R\$ 4,3 bilhões. A ações integrarão o Plano Plurianual 2008-2011.

Para Bom Pastor, contratos de parceria como esses são interessantes quando o



JOÃO BITTA

MESA - Sílvio Bom Pastor prestou esclarecimentos

Governo não possui verba para a execução das propostas ou conta somente com

parte do investimento para a manutenção de serviços essenciais. Como exemplo,

ele citou o complexo penitenciário do município de Itaquitinga, na Zona da Mata, cuja licitação está em andamento. A unidade deverá ser concluída em 18 meses, terá capacidade para 3.126 apenados e o Executivo não precisará desembolsar nenhum centavo em princípio. "Há ainda outros setores, como saúde, saneamento básico e o sistema viário, que possuem propostas de PPP. Em construção, temos a Via Parque, primeira PPP viária do País, ligando Jaboatão ao Complexo Turístico do Paiva", declarou o representante do CGPE. O comite foi

criado em 2004 e é vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Outra expectativa, segundo Bom Pastor, é o início, ainda este mês, do processo licitatório para duplicar a PE-60, cujo trajeto dará acesso às praias do Litoral Sul. Entretanto, o projeto que seria uma PPP será custeado por completo com recursos do Governo do Estado, por opção da própria gestão.

O presidente da Comissão de Finanças, Geraldo Coelho (PTB), destacou a importância do encontro. "Entendemos que os esclarecimentos eram necessários

para melhor apreciarmos a proposição", salientou. A matéria já recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e de Administração Pública.

Durante o encontro, os parlamentares também aprovaram cinco proposições. Além de Geraldo Coelho, participaram Antônio Moraes (PSDB), Marcantônio Dourado (PTB), Mavíael Cavalcanti (DEM), Sebastião Rufino (DEM), Manoel Ferreira (PR) e Coronel José Alves (PDT), escolhido para relatar o Projeto de Lei nº 524/08.

Resultados do Pacto pela Vida provocam debate no Plenário

Programa completa um ano. Desafio era reduzir em 12% número de homicídios

Na véspera de comemorar o primeiro ano do programa estadual de combate à violência e promoção da vida, o Pacto Pela Vida, o líder da Oposição Pedro Eurico (PSDB) foi, ontem, à tribuna criticar "a falta de resultados". Segundo o parlamentar, a iniciativa não atingiu a meta de reduzir em 12% o número de homicídios no Estado. Em resposta às críticas, o líder do

Mais de 20 quadrilhas foram desarticuladas

Governo, Isaltino Nascimento (PT), lembrou o quantitativo de grupos de extermínio desbaratados em Pernambuco, ao longo de 2007 - mais de 20 quadrilhas - fator que teria contribuído diretamente para reduzir o

índice de mortes violentas.

Eurico salientou os dados mais recentes do Ministério da Saúde, que apontam Pernambuco em primeiro lugar no ranking de Estados com maior índice de assassinatos. "São 54 mortos para cada grupo de cem mil. Nem mesmo São Paulo tem números dessa grandeza. O Executivo não conseguiu sequer baixar em 2% o total de mortos", salientou.

"O atual cenário nada mais é que uma herança da gestão anterior. Diferente da outra administração, a atual tem investido pesado no combate à criminalidade", rebateu Nascimento.



RINALDO MARQUES



RINALDO MARQUES

EURICO E ISALTINO - Líderes da Oposição e do Governo divergem quanto à eficácia da proposta do Executivo

Para o líder do Governo, as mais de 500 viaturas e o incremento no quadro das Polícias Militar e Civil são exemplos de trabalho da atual gestão. "Queremos resultados melhores", pon-

derou Terezinha Nunes (PSDB), em pronunciamento. O 2º secretário da Casa, Raimundo Pimentel (PSDB), e os deputados Ciro Coelho e Mavial Cavalcanti, ambos do DEM,

também fizeram ponderações.

Em apartes, o 1º secretário João Fernando Coutinho (PSB), Airinho de Sá Carvalho (PSB), Soldado Moisés (PSB) e Esmeraldo

Santos (PR) salientaram o empenho da gestão estadual. "Pela primeira vez, Pernambuco tem um plano voltado para solucionar a criminalidade e isso precisa ser dito", pontuou Coutinho.

No Agreste, delegacias improvisam atendimento

A implementação de uma política pública de segurança mais efetiva foi sugerida, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). O republicano relatou seu encontro com o chefe de Polícia Civil do Estado, Manoel Carneiro, para denunciar alguns problemas enfrentados pela cidade de São Caetano, no Agreste. "Alguns funcionários da delegacia do município fizeram cota para comprar uma lona porque o telhado está desabando e eles precisam se proteger das chuvas", denunciou.

Santos solicitou ao chefe de Polícia Civil uma viatura para São Caetano e outra para Taquaritinga do Norte. "O carro responsável pela segurança de São Caetano está quebrado, impossibilitando o



RINALDO MARQUES

REUNIÃO - Esmeraldo falou com o chefe de Polícia Civil

trabalho policial. Carneiro foi atencioso e garantiu que os pedidos estão sendo providenciados", ressaltou.

Durante o encontro, Manoel Carneiro informou que 800 agentes, 460

escrivãos e 165 delegados estão sendo preparados para atuar no Estado, a partir de agosto. "Essas ações ajudarão a combater definitivamente a violência", observou o republicano.

PLENÁRIO

Pesar

A morte do radialista esportivo José Santana, na última segunda-feira, foi lamentada ontem pelo deputado Sebastião Rufino (DEM). "Era uma pessoa muito querida no meio esportivo e entre os colegas de trabalho. Mesmo sendo cearense, Santana adotou Pernambuco como segundo lar", ressaltou. O radialista morreu vítima de insuficiência respiratória e de falência dos órgãos. O corpo foi velado no Cemitério de Santo Amaro. José Santana trabalhou como comentarista esportivo nas rádios *Clube*, *Olinda* e *Jornal* e participou de coberturas nacionais e internacionais, entre elas, uma Copa do Mundo.



Nota da Redação

A dívida da Cooperativa dos Artesãos do Couro e do Aço do município de Cachoeirinha acumulada junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB) é de R\$ 15 milhões. O assunto foi abordado na matéria intitulada Esmeraldo propõe ajuda à cooperativa de artesãos, publicada anteontem, no Diário Oficial.



JOÃO BITTA

RESULTADO - Colegiado avaliou que medida reduzirá a evasão tão freqüente entre os que residem na zona rural

Transporte escolar para estudantes do campo

Cooperação financeira viabilizará projeto

Alunos do Ensino Fundamental que residem no campo poderão ser beneficiados com a aprovação do Projeto de Lei nº 522/08, de autoria do Poder Executivo. A medida viabiliza o transporte escolar aos estudantes da rede pública estadual que morem a uma distância superior a 2,5 quilômetros da instituição de ensino. A

proposta integra o Programa Estadual de Transporte Escolar (Pete), vinculado à Secretaria Estadual de Educação, e foi aprovada, ontem, na Comissão de Administração Pública da Alepe.

A cooperação financeira que viabilizará a iniciativa será realizada a partir do repasse de recursos do Estado aos municípios que

prestam serviços de transporte escolar. O cálculo do valor a ser liberado será baseado no número de alunos efetivamente transportados, obtido no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), relativo ao ano anterior ao repasse.

“Os jovens que residem na zona rural enfrentam

grande dificuldade no deslocamento para a cidade. Assim, um convênio para assegurar transporte digno resultará em mais segurança para os estudantes”, destacou o presidente do colegiado, deputado Maíael Cavalcanti (DEM).

Durante a reunião, foram distribuídos 22 projetos e aprovadas outras cinco proposições.

Material didático

Kit escolar motiva alunos do Interior

Os alunos da rede pública de ensino estão recebendo kits compostos de mochila, caderno, canetas e camisa. A iniciativa do Governo de Pernambuco, realizada por meio da Secretaria Estadual de Educação, foi elogiada ontem pelo deputado Antônio Figueirôa (PTB). O parlamentar também demonstrou preocupação com o alto índice de reprovação na primeira etapa do concurso para professores do Estado. “Ou o nível da prova estava alto, ou o nível educacional de Per-

nambuco está abaixo da média”, ponderou.

De acordo com Figueirôa, 80% dos alunos da

RINALDO MARQUES



FIGUEIRÔA - Apoio à proposta do Poder Executivo

Região Metropolitana e do Interior do Estado que serão beneficiados com os kits escolares já receberam o material e a previsão é que, até o dia 10 de junho, todos estejam usufruindo o benefício. “O governador Eduardo Campos está demonstrando empenho para garantir ensino de qualidade. Apesar dos investimentos em outras áreas, vejo Eduardo trabalhar para viabilizar, por meio da educação, o Pernambuco para Todos que ele tanto defende”, afirmou.

Araripina

Imóveis do TJ beneficiarão estudantes

A decisão de reutilizar para outros fins imóveis do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que se encontram abandonados foi comemorada na Alepe. Ontem, o 2º secretário da Casa, deputado Raimundo Pimentel, e o deputado Bringel, ambos do PSDB, informaram que o espaço destinado à residência de juizes e promotores na cidade de Araripina, no Sertão, abrigará uma quadra poliesportiva da Escola Estadual da Independência.

Pimentel apresentou uma indicação sobre o assunto e comemorou a solução do problema, agradecendo o empenho do presidente do Poder

Legislativo, Guilherme Uchoa (PDT), ao tratar o fato com o presidente do TJPE, desembargador Og Fernandes. O parlamentar ainda fez um apelo para que a mesma iniciativa seja estendida ao município de Salgueiro, onde os imóveis também estão degradados. “O patrimônio público está abandonado”, lamentou.

Bringel destacou a possibilidade de uma parceria entre o Executivo Estadual, o Judiciário e os Governos Municipais para

que soluções semelhantes sejam adotadas em outras cidades. “A residência de Araripina foi depredada, não há mais janela, portas e telhado. A construção de uma quadra poliesportiva irá beneficiar 1.700 alunos do colégio, a maioria dos jovens da cidade. Com a iniciativa, os alunos terão mais opções de lazer”, observou.

A deterioração dos imóveis foi tema de uma reportagem publicada ontem pelo *Jornal do Commercio* (JC). A

matéria citou que 75 casas funcionais do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e do TJPE, localizadas em todo o Estado,

apresentam problemas estruturais e são alvo da ação de saqueadores e vândalos. Ainda de acordo com o texto, das 80 residências funcionais que o TJPE possui, 65 estão habitadas por juizes e promotores e 15 estão desabitadas por falta de condições e sem previsão de reformas. Quanto aos 60 imóveis do MPPE, cuja maioria está abandonada, o JC apurou que três foram demolidas por Prefeituras no ano passado.

Unidades eram alvos de vândalos

RINALDO MARQUES



BRINGEL E PIMENTEL - Comemoraram decisão

RINALDO MARQUES



Matérias contemplam TJ, PMPE e bombeiros

Textos tratam de reajuste salarial e mudanças no concurso

Após intenso debate na tarde de ontem, o Legislativo aprovou, em segunda discussão, os Projetos de Lei nº 498/08, do Executivo, e o de nº 525/08, do Judiciário. As matérias tramitam em regime de urgência. A proposição do Governo do Estado dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares de Pernambuco, definindo novas regras para concurso público, e a do Judiciário reajusta os vencimentos-base dos cargos efetivos do poder em 10%.

O líder da Oposição, deputado Pedro Eurico (PSDB), discutiu as duas propostas. De acordo com o tucano, o Projeto nº 525 amplia o acesso à Polícia Militar do Estado. A matéria determina que o concurso aconteça em duas etapas, incluindo provas escritas, orais e práticas, bem como exames médicos, de aptidão física e avaliação psicológica, além da realização de investigação social.



RINALDO MARQUES

PLENÁRIO - Proposições foram amplamente discutidas durante a Ordem do Dia

Em relação à matéria do Judiciário, Eurico destacou que os reajustes, concedidos com frequência, não ultrapassam o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos gastos com pessoal. "Com o no-

vo percentual, a folha de pagamento do Tribunal de Justiça chegará a 4,8%, abaixo do limite de 6%", frisou.

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) chamou a atenção para o uso excessivo de caráter de urgência em maté-

rias do Executivo. Segundo ela, "a medida inviabiliza esclarecimentos mais apurados sobre os assuntos discutidos". Ciro Coelho e Mavial Cavalcanti, do DEM, também se pronunciaram e votaram favoravelmente às questões.

Saúde

Campanha estimula parto normal

A campanha incentivando o parto normal, que será lançada em 11 maio, Dia das Mães, pelo Ministério da Saúde, levou ontem a deputada Nadegi (PMN) à tribuna. Apesar de apoiar a iniciativa, ela enfatizou a necessidade de melhores condições de trabalho para os médicos do Sistema Único de Saúde (SUS). "É fácil falar da quantidade de cesarianas nos hospitais públicos, mas temos que observar em quais circunstâncias os médicos fizeram essas intervenções cirúrgicas. Eles são mal remunerados e trabalham em condições precárias para tomar decisões vitais", lamentou.

A ideia de mobilizar as gestantes e os médicos em prol do parto natural é resultado da preocupação do Governo Federal com os números levantados pela Organização Mundial de Saúde (OMS). No Brasil, cerca de 43% dos partos são cesáreos, enquanto o número recomendado pela OMS é de 15%. "O País ocupa um dos primeiros lugares entre os que mais realizam esse tipo de cirurgia. No SUS, a média é de 26%, já nos hospitais particulares o índice é assustador, chega a 80%", explicou a parlamentar.



RINALDO MARQUES

NADEGI - Considerações

De acordo com Nadegi, a intervenção cirúrgica provoca vários problemas de saúde para a mãe, pois aumenta o risco de hemorragias e infecções. No bebê, podem ocorrer problemas respiratórios, deficiências do sistema imunológico e internação em UTI neonatal. A campanha será veiculada em várias mídias até 2010. A deputada parabenizou as mães pela data especial e defendeu a vida.

TURISMO - O projeto Pernambuco conhece Pernambuco, da Secretaria de Turismo, também foi abordado. "Recebi o material explicando o programa. Reforço o apoio dado pelo deputado Alberto Feitosa (PR) e passarei para os colegas parlamentares um CD explicativo que mostra, a durabilidade e a grandiosidade da iniciativa", declarou Nadegi.

Pecuária

Cobertura vacinal contra aftosa apresenta deficiência

Pernambuco não conseguiu atingir a meta de vacinação de 92% do rebanho bovino contra a febre aftosa, no último mês de abril. A denúncia foi feita, ontem, pela deputada Terezinha Nunes (PSDB). A parlamentar alertou o governador Eduardo Campos (PSB) para o risco de o Estado ser rebaixado na classificação da Organização Internacional de Epizootias (OIE), órgão que acompanha, em todo o mundo, o controle da doença. "Apenas 50% do rebanho foi vacinado e, embora a Secretaria Estadual da Agricultura tenha solicitado uma prorrogação de 15 dias no prazo máximo estabelecido, não estou otimista", frisou.

A tucana argumentou que a situação é bem diferente da



RINALDO MARQUES

RISCO - Menos de 92% do gado no Estado está imunizado

deixada pelo Governo Jarbas/Mendonça, que, segundo ela, tirou o Estado da classificação de "risco desconhecido" para "risco médio" em aftosa. "Por meio de muito trabalho, em abril de 2005, o Governo vacinou 76% do rebanho e, no mês de outu-

bro do mesmo ano, 86%. Em abril de 2006, a vacinação atingiu 91% do gado e, em outubro, 93%", informou.

De acordo com Terezinha, boa parte das 13 barreiras sanitárias fixas, instaladas na gestão passada para impedir a entrada de animais

doentes no Estado, também estão abandonadas. "É preciso adotar providências imediatas. Pernambuco não pode ser penalizado. As barreiras são mais uma exigência das autoridades sanitárias nacionais e internacionais", avaliou.

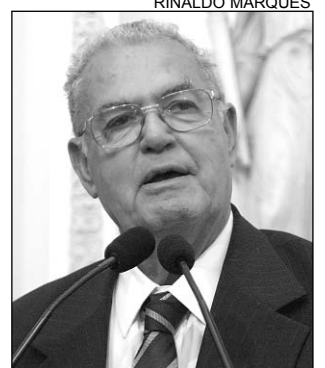
Em apartes, os deputados Augusto Coutinho (DEM), Geraldo Coelho (PSB) e Esmeraldo Santos (PR) se pronunciaram. "Além de não cuidar da saúde humana, o Governo também não dá atenção à saúde animal", criticou Coutinho. Coelho e Santos explicaram que as chuvas atrapalharam a vacinação, mas que o Estado cumprirá a meta. "Abril foi o mês mais chuvoso dos últimos anos", argumentaram.

Boa Viagem

Coelho volta a elogiar Parque Dona Lindu

O Projeto do Parque Dona Lindu voltou ontem ao Plenário. O deputado Geraldo Coelho (PTB) parabenizou o prefeito João Paulo (PT) pela "beleza da obra". "Quem entende de arquitetura detecta no Dona Lindu mais uma genialidade de Oscar Niemeyer, o arquiteto que brinca com as curvas valorizando o encanto do concreto", afirmou.

O parque está orçado em R\$ 120 milhões, incluindo R\$ 90 milhões do terreno doado pelo Governo Federal e R\$ 30 milhões de recursos próprios da Prefeitura do Recife. O petebista defendeu a importância do projeto para o Es-



RINALDO MARQUES

OBRA - Progresso

tado continuar avançando. "Com a iniciativa, serão gerados aproximadamente 200 empregos, além de uma gama considerável de impostos. Ignorar tal realidade é postura dos que querem evitar o progresso", disse.

Leis

LEI Nº 13.443, DE 07 DE MAIO DE 2008.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de mapa rodoviário do Estado de Pernambuco, nos postos de combustíveis localizados em estradas estaduais e federais, no âmbito do Estado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os postos de combustíveis localizados nas estradas Federais e Estaduais, do Estado de Pernambuco, ficam obrigados a afixarem, nas suas dependências, em local visível ao público, mapa rodoviário do Estado, a fim de facilitar a locomoção dos turistas, profissionais diversos e populares.

§1º O mapa rodoviário estadual deverá ser fixado em local de fácil acesso e de boa iluminação.

§2º O mapa, sempre que possível, destacará as áreas turísticas do Estado, contendo informações sobre as atrações, distância em km dos Municípios com a Capital, bem como, o(s) número(s) telefônico(s) da Prefeitura Municipal ou Secretaria de Turismo dos locais em destaque, para obtenção de maiores detalhes, tais como, hotéis, pousadas, restaurantes, dentre outros de maior interesse.

§3º O expositor, onde será colocado o mapa rodoviário, poderá conter publicidade, desde que a área ocupada por ela não dificulte a observação da informação principal.

Art. 2º A fiscalização da execução da presente Lei, caberá ao órgão da administração pública competente para esse fim, se a conveniência estiver entre suas atribuições legais.

Art. 3º A desobediência ou inobservância a qualquer dispositivo desta Lei sujeitará ao infrator às seguintes penalidades:

I – aplicação de multa equivalente ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – persistindo a irregularidade, a multa de que trata o inciso anterior será aplicada em dobro, onde será estabelecido prazo de 30 dias para que seja regularizado, não o sendo, ficará sendo re aplicada a multa até que aja a regularização;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que se fizer necessário para sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 07 de maio de 2008.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

LEI Nº 13.444, DE 07 DE MAIO DE 2008.

EMENTA: Obriga os estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e prestadores de serviços, situados no Estado de Pernambuco, cujas portas sejam equipadas com detectores de

metal, a afixarem aviso aos portadores de marca-passo, e determina providências pertinentes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos bancários, comerciais, industriais e prestadores de serviços, e, os demais, de acesso público, situados no Estado de Pernambuco, cujas portas sejam equipadas com detectores de metais, dispositivos antifurtos e quaisquer outros capazes de provocar interferência no funcionamento de aparelhos do tipo marca passo, a afixarem o seguinte aviso: “Este acesso possui detector de metais. Os portadores de marca-passo devem se dirigir ao acesso exclusivo”.

§1º O aviso mencionado no “caput” será afixado em caracteres visíveis junto às portas com detectores de metal e terá instruções aos portadores de marca-passo, sobre como proceder nos termos desta Lei.

§2º O aviso conterá informações sobre os riscos dos equipamentos eletrônicos utilizados no local à saúde dos portadores de marca-passo.

Art. 2º Obrigam-se os estabelecimentos mencionados, nesta Lei, a facultar o acesso aos portadores de marca-passo, devidamente identificados, através das portas sem detectores de metais.

Parágrafo Único. Na ausência de portas sem detectores de metais ou dispositivos antifurtos, o equipamento terá que ser desativado, durante a passagem do portador de marca-passo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 19 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda:

I – notificação de advertência para sanar a irregularidade no prazo de quinze dias, na primeira infração;

II – multa de 2.000 (dois mil) no Valor de Referência do Tesouro Estadual do Estado de Pernambuco se, decorrido o prazo previsto no inciso I, persistir a irregularidade;

III – multa prevista no inciso II, cobrada em dobro, nas reincidências subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,
em 07 de maio de 2008.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº 1026/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2008, do Deputado Pedro Eurico, **RESOLVE:** exonerar **DILMA COELHO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 07 de maio de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1027/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2008, do Deputado Pedro Eurico,

RESOLVE: nomear **DILMA TERESINHA COELHO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 07 de maio de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1028/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 033/2008, do Deputado Pedro Eurico,

RESOLVE: exonerar **ANA ALICE COELHO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 07 de maio de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1029/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 033/2008, do Deputado Pedro Eurico,

RESOLVE: nomear **ANA ALICE COELHO DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 07 de maio de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 1030/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 324/2008, do Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, Deputada Ceça Ribeiro,

RESOLVE: nomear **ALEXANDRE MANOEL DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 07 de maio de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quadragesima Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 08 de maio de 2008, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1612/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 498/2008, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1613/2008
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 525/2008, de autoria do Poder Judiciário que reajusta os vencimentos-base dos cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2008

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 557/2008
Autora: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde, à Deputada Isabel Cristina, no período de 05 a 15 de maio de 2008.

(Parecer nº 1619)

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2008

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2008 ao Projeto de Lei Ordinária nº 321/2007

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Augusto Coutinho

Dispõe sobre a execução dos Hinos Nacional e de Pernambuco, por ocasião do hasteamento das respectivas bandeiras, nos atos oficiais e protocolares do Estado, e, nos eventos festivos religiosos, desportivos, escolares e demais, e determina providências pertinentes.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/4/2008

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 457/2008
Autor: Dep. Antônio Moraes

Denomina a Barragem do Siriji de “Barragem do Siriji D. Anita Moraes”.

Com Emenda Modificativa nº 01 e Emenda Aditiva nº 02 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/2/2008

Discussão Única da Indicação nº 2284/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo à Presidente da Fundarpe objetivando a realização de um inventário para registrar todas as línguas faladas em Pernambuco, cuja origem sejam indígena ou quilombola.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008

Discussão Única da Indicação nº 2285/2008
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que sejam adotadas medidas visando assegurar recursos necessários para a duplicação da BR 408, trecho TIP/ Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008

Discussão Única da Indicação nº 2286/2008
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de incluírem no Plano Estadual de Universalização do abastecimento d’água de Pernambuco, que vem sendo executado pela Secretaria de Recursos Hídricos a construção dos sistemas de abastecimento d’água das comunidades de Malhada de Pedra/Angico, Airi e Roça Velha, todos no interior do município de Floresta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008

Discussão Única da Indicação nº 2287/2008
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de formular e executar **Projeto de Produção de Alimentos** com ênfase na exploração da horticultura, à jusante da Barragem de Siriji/Vicência criando um núcleo de produção de hortaliças para o abastecimento alimentar da população das cidades da Mata Norte, beneficiando cerca de quinhentas mil pessoas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008

Discussão Única da Indicação nº 2288/2008
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária visando proceder com a execução do **Programa de Vermifugação de Caprinos e Ovinos no Estado de Pernambuco** com ênfase para os municípios produtores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008

Discussão Única da Indicação nº 2289/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que o ano de 2009 seja dedicado ao General José Inácio de Abreu e Lima, tendo em vista a passagem dos cento e quarenta anos de falecimento deste herói brasileiro. Ainda, que seja instituída comissão para a realização do traslado dos restos mortais, hoje, em terras inglesas, para solo brasileiro, bem como ato solene homenageando o militar; elaboração de suplemento cultural sobre a biografia do homenageado; concurso de redação em escolas públicas da rede estadual de ensino; confecção de medalha condecorativa para ser entregue, em solenidade, a instituições de grande relevância cultural; produção de pintura, retrato, para fazer parte do acervo do espaço cultural da Ilha de Fernando de Noronha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008

Discussão Única da Indicação nº 2290/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Apelo ao Governador do Estado no sentido de encaminhar à Assembleia Legislativa de Pernambuco, Projeto de Lei instituindo a Política Estadual de Educação Ambiental, conforme texto do Projeto de Lei Ordinária, nº 517/2008, de autoria deste Parlamentar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008

Discussão Única da Indicação nº 2291/2008
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte – DNIT no sentido de analisar a

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves e Hortência Cecílio. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

possibilidade de construção de terceira faixa em quatro trechos da estrada BR-408.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2292/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa de Habitação de Interesse Social, o município de Sirinhaém/PE, beneficiando 300 famílias de baixa renda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2293/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa de Habitação de Interesse Social, o município de Moreno beneficiando trezentas famílias de baixa renda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2294/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa de Habitação de Interesse Social, o município de Ipojuca, beneficiando trezentas famílias de baixa renda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2295/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa de Habitação de Interesse Social, o município de Escada, beneficiando trezentas famílias de baixa renda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2296/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa de Habitação de Interesse Social, o município do Cabo de Santo Agostinho, beneficiando trezentas famílias de baixa renda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2297/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de incluir no Plano Operativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, a implementação de 20 Km de estradas vicinais na zona rural do município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2298/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de incluir no Plano Operativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, a implementação de 20 Km de estradas vicinais na zona rural do município de Carpina, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2299/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de incluir no Plano Operativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, a implementação de 20 Km de estradas vicinais na zona rural do município de Araçoiaba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2300/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social no sentido de implementar o Centro de Referência Regionalizado e Especializado em Assistência Social, do município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2301/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social no sentido de implementar o Centro de Referência Regionalizado e Especializado em Assistência Social, do município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2302/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a inclusão do município de Vitória de Santo Antão, no Programa Mãe Coruja, ainda no primeiro semestre de 2008, contemplando vinte e cinco parturientes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2303/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a inclusão do município de Moreno, no Programa Mãe Coruja, ainda no primeiro semestre de 2008, contemplando vinte e cinco parturientes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2304/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a inclusão do município de Ipojuca, no Programa Mãe Coruja, ainda no primeiro semestre de 2008, contemplando vinte e cinco parturientes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2305/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a inclusão do município de Jaboatão dos Guararapes, no Programa Mãe Coruja, ainda no primeiro semestre de 2008, contemplando vinte e cinco parturientes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2306/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a inclusão do município de Jaboatão dos Guararapes, no Programa Mãe Coruja, ainda no primeiro semestre de 2008, contemplando vinte e cinco parturientes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2307/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a inclusão do município de Jaboatão dos Guararapes, no Plano Operativo da Atividades para Atenção a Saúde dos Idosos, ainda no primeiro semestre de 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2307/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a inclusão do município de Escada, no Plano Operativo da Atividades para Atenção a Saúde dos Idosos, ainda no primeiro semestre de 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2308/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a inclusão do município de Araçoiaba, no Plano Operativo da Atividades para Atenção a Saúde dos Idosos, ainda no primeiro semestre de 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2309/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a inclusão do município do Cabo de Santo Agostinho, no Plano Operativo da Atividades para Atenção a Saúde dos Idosos, ainda no primeiro semestre de 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2310/2008
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Especial de Articulação Regional no sentido de providenciar poços artesanios nos sítios: Painelas, Urubu e Recanto, a instalação de cata-vento no poço já perfurado no Sítio Oiterinho, bem como, cisternas para os sítios: Mandú, Atalho, Urubu, Teú e Areias, todos localizados no município da Pedra, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2311/2008
Autor: Dep. Marcantônio Dourado

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de envidarem esforços necessários visando a vistoria técnica no terminal rodoviário do município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2312/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de envidarem esforços necessários visando a vistoria técnica no terminal rodoviário do município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2313/2008
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Comandante Geral da PMPE no sentido de implantarem uma Companhia Independente, no município de Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única da Indicação nº 2314/2008
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco no sentido de enviar a esta Casa, projeto para cessão do imóvel, localizado no Município de Araripina, onde estão os escombros das

antigas residências do Juiz e do Promotor, para o Governo do Estado, objetivando construção de quadra poliesportiva que servirá aos alunos da Escola Estadual da Independência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008
Discussão Única do Requerimento de Urgência para tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 533/08, oriundo do Poder Executivo que dispõe sobre a criação e extinção dos cargos comissionados e das funções gratificadas que indica, e dá outras providências.
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1941/2008
Autor: Dep. Barreto

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Terezinha Barreto de Albuquerque, mais conhecida como Terezinha Barreto, ocorrido no dia 24 de abril próximo passado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1942/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Congratulações com os setenta e oito Agentes Comunitários de Saúde que foram efetivados, no município de Santa Cruz do Capibaribe, pelo Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS, do Ministério da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1943/2008
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista e ex-Prefeito de Olinda, Ubiratan de Castro e Silva, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1944/2008
Autor: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de Lagoa do Ouro pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1945/2008
Autora: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de Santa Maria da Boa Vista pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1946/2008
Autora: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de São José da Coroa Grande pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1947/2008
Autora: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de Santa Maria da Boa Vista pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1948/2008
Autora: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de São José do Egito pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1949/2008
Autora: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de Surubim pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1950/2008
Autora: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de Brejinho pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1951/2008
Autora: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de Condado pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1952/2008
Autora: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de latí pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1953/2008
Autora: Dep. Doutora Nadegi

Voto de Aplauso ao Prefeito de Afogados da Ingazeira pelo excelente trabalho que foi realizado nos anos de 2004, 2005 e 2006 sendo homenageado pelo destaque no Índice de Responsabilidade Fiscal Social e de Gestão dos Municípios - IRFS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1954/2008
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplauso ao Senhor Vanilson Alexandre Tinoco, por ter sido eleito Representante do Programa de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social - Prezeis, em 1º lugar, pela RPA 4 desta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1955/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Congratulações com o Comando do 9º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Eliopólis, Garanhuns, pela passagem do seu vigésimo sexto aniversário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1956/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja realizada Reunião em caráter Solene, em 21 de maio do corrente ano, em homenagem aos Febianos, que comemoram no mês de maio a vitória e o fim da Segunda Guerra Mundial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1957/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Solicita que seja transcrito nos analis desta Casa o artigo: ***O bonde e o automóvel do coronel***, de autoria do Coronel RR/PM Ex-CMT, Geral da PMPE, Jorge Luiz de Moura, publicado em 29 de abril de 2008, no jornal Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1958/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Comando da Polícia Militar de Pernambuco, nas pessoas do Senhor Comandante Geral da PMPE, Coronel PM Iturbson Agostinho dos Santos e do Senhor Diretor de Saúde, Coronel QOM Antonio Diniz Paraíso, pela inauguração das novas instalações do Centro Farmacêutico, do novo Laboratório de Análises Clínicas e do Bloco Cirúrgico do Centro Médico Hospitalar, transcorrido em 18 de abril do corrente ano, no Quartel do Derby, a Praça do Derby, localizada nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1959/2008
Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Aplauso ao Instituto Maurício de Nassau, aos professores Jânio Diniz, Sérgio Murilo Júnior, Adriano Oliveira, Carlos Gadelha Júnior pela iniciativa da pesquisa ***Termômetro da Insegurança e Vitimização na Cidade do Recife.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1960/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso aos músicos Josildo Sá e Paulo Moura, pela gravação do DVD do projeto ***Samba de Latada.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1961/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso ao ex-secretário estadual de Educação, Roberto Pereira, por ocupar a cadeira 28 da Academia Brasileira de Eventos - ABE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1962/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso ao Instituto Materno Infantil de Pernambuco Professor Fernando Figueira - IMIP, pela inauguração de uma Unidade Geral de Transplante - UGT, e de uma Enfermaria de Clínica Médica de Adulto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/5/2008
Discussão Única do Requerimento nº 1963/2008
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Recife, 8 de maio de 2008

Discussão Única do Requerimento nº 1964/2008

Autor: **Dep. Esmeraldo Santos**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João José da Silva, ocorrido em 23 de abril do corrente, no município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1965/2008

Autor: **Dep. Augusto Coutinho**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***“Burocracia e a morte trágica”***, de autoria do ex-ministro da Fazenda e do Meio Ambiente e consultor de empresas, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 1º de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1966/2008

Autora: **Dep. Terezinha Nunes**

Voto de Aplausos ao Senhor Alfredo Bertini pela realização do 12º Festival do Audiovisual Cine/PE, realizado entre os dias 28 de abril a 04 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1967/2008

Autor: **Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Aplauso ao Arquivo Histórico Judaico de Pernambuco pelo resgate histórico da imigração de judeus para o Grande Recife, no século XVII, através do roteiro turístico e pelo centenário da presença no Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1968/2008

Autor: **Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Aplauso ao Diário de Pernambuco pela iniciativa de disponibilizar suas edições em braile na na Biblioteca Pública do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1969/2008

Autor: **Dep. Marcantônio Dourado**

Voto de Congratulações com o povo de Lajedo, pelo aniversário dos seus cinqüenta e nove anos de criação, que acontecerá em 19 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1970/2008

Autor: **Dep. Eduardo Porto**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Arnaldo de Souza, ocorrido em 1º de maio do corrente ano na cidade de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1971/2008

Autor: **Dep. Antônio Figueirôa**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Marcio Carneiro da Cunha, ocorrido em Santa Cruz do Capibaribe em 05 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 7/5/2008

Discussão Única do Requerimento nº 1973/2008

Autor: **Dep. Geraldo Coelho**

Solicita que seja retirado de tramitação o Projeto de Resolução nº 469/2008, de sua autoria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 8/5/2008

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2008.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 6 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BARRETO, CEÇA RIBEIRO, ELINA CARNEIRO E EVERALDO CABRAL, TENDO FALTADO A DEPUTADA ISABEL CRISTINA, CONSTATADO O *QUORUM*

REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAMAS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ANTÔNIO MORAES. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDUARDO PORTO, QUE PARABENIZA O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PELOS QUATROCENTOS E QUINZE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, COMEMORADOS NO DIA QUATRO DO CORRENTE. CONTINUANDO, DESTACA A IMPORTÂNCIA HISTÓRICA DO MUNICÍPIO, LEMBRANDO A EXPULSÃO DOS HOLANDESES DO BRASIL NA BATALHA DOS MONTES GUARARAPES, RESSALTANDO QUE O MUNICÍPIO É O SEGUNDO MAIS DESENVOLVIDO DO ESTADO. PROSSEGUIN- DO, AFIRMA QUE A POPULAÇÃO CARECE DE MEDIDAS PARA DESOBSTRUÇÃO DO TRÂNSITO. FINALIZANDO, COBRA DO GOVERNO DO ESTADO O INÍCIO DAS OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NO MUNICÍPIO, PROMETIDA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DEST E ANO. SEQUE NA TRIBUNA O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS PARA DESTACAR A QUINTA FEIRA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DO LEITE E DERIVADOS, REALIZADA NO PERÍODO DE HOJE A NOVE DO CORRENTE NO CENTRO DE CONVENÇÕES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA, PROMOVIDA PELA EMPRESA BTSP EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO. CONTINUANDO, AFIRMA QUE A FEIRA CONTRIBUIRÁ PARA A MELHORIA DA PRODUÇÃO E DA INDUSTRIALIZAÇÃO DO LEITE NO ESTADO. FINALIZANDO, OPINA QUE A REALIZAÇÃO DO EVENTO NESTA CAPITAL DEMONSTRA O RECONHECIMENTO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO DA BACIA LEITEIRA DO ESTADO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO GERALDO COELHO CONVIDA OS PARLAMENTARES À DÉCIMA OITAVA FEIRA DA PEQUENA EMPRESA E CONSTRUÇÃO CIVIL. REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PETROLINA NO PERÍODO DE SETE A DEZ DO CORRENTE. FINALIZANDO, ANUNCIA QUE A NOVIDADE ESPERADA PARA ESTE ANO É O PRIMEIRO CIRCUITO DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETIVO APRESENTAR SOLUÇÕES PARA MELHORAR O ATENDIMENTO E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E A LUCRATIVIDADE DAS MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS POR MEIO DO QUE HÁ DE MAIS MODERNO NO CAMPO DA INFORMÁTICA. A SEGUIR, O DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO APELA À COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – CTTU, AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE – E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO ESTADO RELATIVOS AO TRÁFEGO QUE INTENSIFIQUEM A FISCALIZAÇÃO ACERCA DO USO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PROPRIEDADES PARTICULARES. CONTINUANDO, RELATA QUE MUITAS VEZES OS MOTORISTAS ESTACIONAM NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA POR NÃO TEREM CONHECIMENTO E SUGERE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA EVITAR QUE ISSO CONTINUE OCORRENDO. FINALIZANDO, SOLICITA QUE ESTA CASA RESERVE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DANDO UM EXEMPLO DE ACESSIBILIDADE. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO, QUE PARABENIZA O MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA PELOS CENTO E CINQUENTA E SETE ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO O PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE COMENTA O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DIVULGADO PELOS TRÊS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO. CONTINUANDO, AFIRMA QUE A NOTÍCIA REVELA QUE OS PODERES PÚBLICOS NÃO TÊM DADO A DEVIDA ATENÇÃO À CARREIRA DE PROFESSOR, REFLETINDO-SE NO FATO DE QUE DE UM TOTAL DE VINTE E SETE MIL, QUINHENTAS E TRINTA E OITO CANDIDATOS INSCRITOS APENAS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE, O EQUIVALENTE A SEIS POR CENTO DO TOTAL DE INSCRITOS, OBTIVERAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA ASSEGURAR A APROVAÇÃO. PROSSEGUINDO, APONTA VÁRIOS FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA QUE SE CHEGASSE A ESSE RESULTADO, COMO A FRAGILIDADE DOS CURSOS SUPERIORES, A FALTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFESSOR E SALÁRIOS POUCO ATRAENTES. FINALIZANDO, SALIENTA QUE A MÁ NOTÍCIA PODE PRODUZIR CAMINHOS PARA SUPERAR ESSE QUADRO E APONTA QUE O MOMENTO É DE ALERTA PARA QUE OS PODERES PÚBLICOS TRATEM COM MAIS ATENÇÃO A CARREIRA E O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA FORMAÇÃO DAS PESSOAS E A ESCOLA PÚBLICA. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS GERALDO COELHO, TEREZINHA NUNES E CIRO COELHO. SEQUE NA TRIBUNA A DEPUTADA MIRIAM LACERDA PARA COMENTAR O RESULTADO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS, ELABORADO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO. CONTINUANDO, RELATA QUE CENTO E SESSENTA E QUATRO PAÍSES NO ANO DE DOIS MIL SE COMPROMETERAM A CUMPRIR OS OBJETIVOS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS, QUE PRETENDE UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL, AMPLIAR A APRENDIZAGEM DE JOVENS E ADULTOS E PROMOVER A PARIDADE E A IGUALDADE ENTRE OS SEXOS E LAMENTA QUE DOS CENTO E VINTE NOVE PAÍSES AVALIADOS ATÉ O MOMENTO O BRASIL ESTÁ FORA DA LISTA DOS CINQUENTA E UM QUE ESTÃO PRÓXIMOS DE ALCANÇAR AS METAS. PROSSEGUINDO, INDICA DOIS EXEMPLOS DO CAOS NA EDUCAÇÃO NO ESTADO, O ALTO ÍNDICE DE REPROVAÇÃO NO CONCURSO PROMOVIDO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO PARA O PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA E O RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO EM QUE APENAS DEZ POR CENTO DAS ESCOLAS OBTIVERAM MÉDIA SUPERIOR À NACIONAL. FINALIZANDO, REGISTRA NOTÍCIA DE QUE UMA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE PAÍSES E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CLASSIFICOU O BRASIL COMO UM LUGAR SEGURO PARA INVESTIMENTOS, SALIENTANDO QUE A INFORMAÇÃO DEVE SER VISTA COM SERENO OTIMISMO E

QUE A ANÁLISE NÃO INDICA QUE OS PROBLEMAS ECONÔMICOS ESTEJAM RESOLVIDOS E OPINA QUE A PROSPERIDADE DE UMA NAÇÃO NÃO SE FAZ APENAS COM REGRAS ESTÁVEIS E FUNDAMENTOS MACROECONÔMICOS MAS TAMBÉM CONTA COM UM PROJETO NACIONAL QUE PREPARA OS TRABALHADORES PARA PARTICIPAREM DA PRODUÇÃO DA RIQUEZA, SEM MEDIDAS ASSISTENCIALISTAS. A ORADORA É APARTEADA PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, CLODOALDO MAGALHÃES E AUGUSTO COUTINHO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE APRESENTA APELO AOS SENHORES LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA; GUIDO MANTEGA, MINISTRO DA FAZENDA; E HENRIQUE MEIRELLES, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL, NO SENTIDO DE INTERVIREM JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, ATRAVÉS DO SENHOR SUPERINTENDENTE SÉRGIO MAIA, A FIM DE REVER A VIABILIDADE DE UMA NOVA RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA CONTRAÍDA COM ESSA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DA COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DO COURO E DO AÇO DE CACHOEIRINHA. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA O ADIAMENTO DA SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 498/2008. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 525/2008, NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL, COM A UNANIMIDADE REQUERIDA PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (41 (QUARENTA E UM) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, BARRETO, CEÇA RIBEIRO, ELINA CARNEIRO, EVERALDO CABRAL E ISABEL CRISTINA, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DEST E PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (8 (OITO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 525/2008. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01/2007, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 179/2007, COM A EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2270/2008 A 2283/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1921/2008 A 1933/2008 E 1938/2008 A 1940/2008. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2290/2008 A 2314/2008, O REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO PELO REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 533/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, E OS REQUERIMENTOS NºS 1964/2008 A 1971/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEQUE. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO JOSÉ DA SILVA. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO ***BUROCRACIA E A MORTE TRÁGICA***, DE AUTORIA DO SENHOR CONSULTOR GUSTAVO KRAUSE, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA PRIMEIRO DO CORRENTE DO JORNAL DO COMMERCIO. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES VOTO DE APLAUSOS AO SENHOR ALFREDO BERTINI PELA REALIZAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO FESTIVAL DO AUDIOVISUAL CINE PE. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO ARNALDO DE SOUZA. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTE E DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM UMA VISTORIA TÉCNICA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MARCIO CARNEIRO DA CUNHA. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PLANO OPERATIVO DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL OS MUNICÍPIOS DE SIRINHAÉM, MORENO, IPOJUCA, ESCADA E CABO DE SANTO AGOSTINHO; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PLANO OPERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM A IMPLEMENTAÇÃO DE VINTE QUILOMETROS DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CARPINA E ARAÇOIABA; AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO SENTIDO DE IMPLEMENTAREM O CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONALIZADO E ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E IPOJUCA; E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE NO SENTIDO DE INCLUIREM OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, MORENO, IPOJUCA, CABO DE SANTO AGOSTINHO E JABOATÃO DOS GUARARAPES NO PROGRAMA MÃE CORUJA E DE INCLUIREM NO PLANO OPERATIVO DA ATIVIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DOS IDOSOS OS MUNICÍPIOS DE

JABOATÃO DOS GUARARAPES, ESCADA, ARAÇOIABA E CABO DE SANTO AGOSTINHO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO SENTIDO DE ENCAMINHAR A ESTA CASA PROJETO DE LEI INSTITUINDO A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VOTOS DE APLAUSOS AO ARQUIVO HISTÓRICO JUDAICO DE PERNAMBUCO PELO RESGATE HISTÓRICO DA IMIGRAÇÃO DE JUDEUS PARA O GRANDE RECIFE ATRAVÉS DO ROTEIRO TURÍSTICO E PELO CENTENÁRIO DA PRESENÇA NO ESTADO E AO JORNAL DIARIO DE PERNAMBUCO PELA INICIATIVA DE DISPONIBILIZAR EM BIBLIOTECA EDIÇÕES EM *BRILLE* DO REFERIDO JORNAL. PELO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM POÇOS ARTESIANOS NOS SÍTIOS PANELAS, URUBU E RECANTO, CISTERNAS PARA OS SÍTIOS MANDU, ATALHO, URUBU, TEU E AREIAS E A INSTALAÇÃO DE CATA-VENTO NO POÇO DO SÍTIO QITERINHO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA, E VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO PELO ANIVERSÁRIO DOS CINQUENTA E NOVE ANOS DE CRIAÇÃO DEST E. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES APELO AO SENHOR SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES NO SENTIDO DE ANALISAR A POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA FAIXA EM QUATRO TRECHOS DA RODOVIA BR-408. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE IMPLANTAREM UMA COMPANHIA INDEPENDENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA E AO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE ENVIAR A ESTA CASA PROJETO PARA CESSÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAPIPIÑA ONDE ESTÃO OS ESCOMBROS DAS ANTIGAS RESIDÊNCIAS DE JUIZ DE DIREITO E DE PROMOTOR DE JUSTIÇA PARA O GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL DA INDEPENDÊNCIA. É DEFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE O REQUERIMENTO Nº 1972/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO PEDRO EURICO, PELO QUAL ENCAMINHA PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO E À PRESIDENTA DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE – NO SENTIDO DE FORNECEREM INFORMAÇÕES PERTINENTES AO BALANÇO CONTÁBIL DA CEPE REFERENTE AO ANO PASSADO, CONTEMPLANDO O DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL DO ANO PASSADO; A JUSTIFICATIVA PARA A ELEVADA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO NO ANO PASSADO; O DETALHAMENTO DAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS PAGAS NO ANO PASSADO; A JUSTIFICATIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEPE EM AUTORIZAR A BAIXA DE CONTAS A RECEBER NO VALOR DE CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS DE CRÉDITOS DE ÓRGÃOS DO ESTADO E DEMAIS EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM OS RESPECTIVOS VALORES DEVIDOS; E A JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO, ELEVADO EM OITO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 556/2008, DE AUTORIA DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO TORCEDOR ALVIRUBRO. (OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 554/2008 E 555/2008, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, FORAM DESPACHADOS NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, NO QUAL CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE EM HOMENAGEM À SENHORA EMPRESÁRIA ÁUREA XAVIER PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO SEBRAE MULHER DE NEGÓCIOS DOIS MIL E OITO.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2008.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 6 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MIRIAM LACERDA, SEBASTIÃO RUFINO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, BARRETO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOÃO NEGROMONTE, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, TENDO FALTADO A DEPUTADA ISABEL CRISTINA, CONSTATADO O *QUORUM* REGIMENTAL, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS, SENHOR HILDEBRANDO MARQUES PESSOA, DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM À SENHORA EMPRESÁRIA ÁUREA XAVIER PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO SEBRAE MULHER DE NEGÓCIOS DOIS MIL E OITO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1874/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A COMPOR A MESMA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DEST E PODER; VEREADORA ZILDA MORAES, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; LAEDSON BEZERRA, COORDENADOR DA

UNIDADE DE NEGÓCIOS DO SEBRAE RECIFE; VALDOMIRO COSTA, ACESSOR DA PRESIDÊNCIA, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JOSIAS ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO – FECOMERCIO – E DO CONSELHO REGIONAL DO SEBRAE; TENENTE RAFAELA RENY, SECRETÁRIA DO CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR CORONEL CARLOS CASANOVA, COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE PERNAMBUCO; E EMPRESÁRIA ÁUREA XAVIER. ATO CONTÍNUO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM, DE PÉ, O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO ALUSIVO AO EVENTO, NO QUAL AFIRMA QUE A SENHORA ÁUREA XAVIER REPRESENTOU MUITO BEM EM BRASÍLIA NO RECEBIMENTO DO PRÊMIO O TALENTO, A CAPACIDADE E A COMPETÊNCIA DA MULHER PERNAMBUCANA NO MUNDO DOS NEGÓCIOS. NA SEQÜÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA PARA SAUDAR A HOMENAGEADA O DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE LEMBRA O COMEÇO DA TRAJETÓRIA DE VIDA E DE TRABALHO DA EMPRESÁRIA, NARRANDO QUE AOS TREZE ANOS DE IDADE ELA FAZIA SUAS PRÓPRIAS ROUPAS E AOS DEZESSETE JÁ HAVIA MONTADO UMA BARRACA COMPRANDO TECIDO A CRÉDITO E PAGANDO DEPOIS DE VENDER A PRODUÇÃO. CONTINUANDO, DESTACA A FORÇA, A DETERMINAÇÃO E A PERSEVERANÇA DA HOMENAGEADA E AFIRMA QUE ELA É O SÍMBOLO DA MULHER DO AGRESTE. FINALIZANDO, ANTECIPA QUE AS HISTÓRIAS DELA E DAS OUTRAS DEZENOVE FINALISTAS DO PRÊMIO SERÃO RELATADAS EM LIVRO PRODUZIDO PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO EDSON VIEIRA A ENTREGAR UMA PLACA DE HOMENAGEM À SENHORA ÁUREA XAVIER. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA ALESSANDRA VIEIRA, ESPOSA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA, A ENTREGAR UM RAMALHETE À SENHORA ÁUREA XAVIER. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA ÁUREA XAVIER, QUE AFIRMA QUE O APOIO DA FAMÍLIA É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER. FINALIZANDO, AGRADECE À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELA HOMENAGEM E AFIRMA QUE ESPERA VER OUTROS MORADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE TEREEM SEUS TRABALHOS RECONHECIDOS. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES ÉDSON RUI DA SILVA, DIRETOR-PRESIDENTE DA MAURISTADT CONSULTORES ASSOCIADOS; MÁRIO CÉSAR FREITAS LINS, GESTOR DO PROJETO DE CONFECÇÕES DO SEBRAE DO MUNICÍPIO DE CARUARU; E WALTER COSTA, ACESSOR DO SENHOR JOSÉ MÚCIO, MINISTRO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. EM SEGUIDA, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM, DE PÉ, O HINO DE PERNAMBUCO, INTERPRETADO PELA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. POR ÚLTIMO, O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, INFORMA QUE A HOMENAGEADA RECEBERÁ OS CUMPRIMENTOS NO SALÃO NOBRE DA CASA JOAQUIM NABUCO, ONDE SERÁ OFERECIDO UM COQUETEL, E DECLARA ENCERRADA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2008.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1600 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 533, juntamente com a Emenda nº 01 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECER Nº 1601 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 463.

A Imprimir.

PARECER Nº 1602 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Subemendas nº 01 e 02 a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 520.

A Imprimir.

PARECER Nº 1603 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 532, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.

A Imprimir.

PARECER Nº 1604 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 533, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.

A Imprimir.

PARECER Nº 1605 - DA MESA DIRETORA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 438.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 39 - DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO convidando para a abertura do II Encontro Estadual de Defensores Públicos, no dia 19 de maio de 2008, às 8:30h, no Mar Hotel, nesta cidade. Inteirada.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO SÉRGIO LEITE, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 07 de maio de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Minas Gerais.

Recife, 07 de maio de 2008.

Deputado Sérgio Leite

DESPACHO

DEFERIDO

EM, 07/05/2008

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1601/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2008
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementa: Substitui o Projeto de Lei Ordinária nº 491/2008, de autoria do Deputado Augusto Coutinho que modifica a Lei nº 13032, de 14 de junho de 2006, e alterações, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2008, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

A proposição em análise aperfeiçoar a alteração o art. 3º da Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A presente propositura em lide pretende incluir nas suas disposições as unidades educacionais, de saúde, culturais, estádios de futebol e complexos poliesportivos, que não estavam contempladas nas Leis nº 13.032 de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 13.341, de 27 de novembro de 2007, que trata das Manutenções Prediais.

A Comissão de Constituição Legislação e Justiça apresentou o presente substitutivo nº 01 como forma de melhor aperfeiçoar a matéria em epígrafe.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Substitutivo nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n. º 491/2008, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Manoel Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Substitutivo nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n. º 491/2008, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 1602/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer às Subemendas Modificativas Nº 01 E º 02 Apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça á Emenda Modificativa Nº01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008/2008 Originado do Poder Executivo

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Ementas das Subemendas Nº 01 e Nº 02: Subemenda, modificativamente, a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 520, de autoria do Poder Executivo.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, as subemendas modificativas números 01 e 02 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça à Emenda Modificativa Nº 01 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008 originado do Poder Executivo.

Segundo o autor das subemendas elas objetivam “*melhorar a redação da proposição acessória em análise, sem alterar a substância daquele texto, em respeito à Carta Magna*”.

2. Parecer do Relator

Entendendo que as alterações propostas em nada modificam os objetivos e a essência da Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária 520/2008, representando tão somente um zelo acessório do proponente, opino pela aprovação às subemendas modificativas números 01 e 02 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça à Emenda Modificativa Nº 01 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008 originado do Poder Executivo.

Manoel Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação das subemendas modificativas números 01 e 02 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça à Emenda Modificativa Nº 01 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008 originado do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 1603/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 532/2008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica a Lei Complementar nº 02, de 19 de agosto de 1990, e alterações, para estabelecer a paridade entre os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e dá providências correlatas. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar Nº 532/2008, encaminhado através da Mensagem Governamental Nº 040/2008, de 18 de abril de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou a adoção do regime de urgência na tramitação da matéria, valendo-se do Art. 21 da Constituição Estadual.

Através da presente proposição, pretende-se alterar a composição do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, incluindo um representante das Procuradorias Regionais e mais três representantes eleitos pelos Procuradores do Estado.

De acordo com a Mensagem Governamental Nº 040/2008, “*a medida ora proposta foi aprovada pelo referido Conselho e objetiva restaurar a paridade entre os membros designados e eleitos daquele Colegiado*”.

No intuito de *"melhorar a redação da proposição em análise, sem alterar a substância da proposição"* a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou três emendas modificativas que alteram os artigos 1º e 3º da matéria original.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico, apreciar o exame do projeto de lei quanto à sua compatibilização ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, conforme estabelece o art. 127, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria não contraria as normas constitucionais, financeiras ou orçamentárias, estando, portanto em condições de ser aprovadas juntamente com as modificações introduzidas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sebastião Rufino
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 532/2008, de autoria do Governador do Estado, juntamente com as Emendas Modificativas números 01, 02 e 03 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 6 de maio de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Sebastião Rufino.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer Nº 1604/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 533/2008

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre a criação e extinção dos cargos comissionados e das funções gratificadas que indica, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 533/2008, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 041 de 18 de abril de 2008, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação e extinção de cargos, de provimento em comissão, e funções gratificadas da estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

2.Parecer do Relator

A presente proposta se fundamenta na necessidade de reordenar as atividades atualmente desenvolvidas por aquela Autarquia.

A proposição resultará em decréscimo na despesa de pessoal, da referida autarquia em virtude da extinção, concomitante, de cargos comissionados e funções gratificadas no mesmo Projeto de Lei, como demonstrado a seguir:

IMPACTO FINANCEIRO MENSAL

I - Criação

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR	DESP. MENSAL
CDA-5	01	2.970,00	2.970,00
CAA-3	01	1.430,00	1.430,00
CAA-4	01	880,00	880,00
TOTAL	03	5.280,00	5.280,00

II - Extinção

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR	DESP. MENSAL
CAA-6	02	605,00	1.210,00
CAA-7	03	495,00	1.485,00
FGS-1	02	693,00	1.386,00
FGS-2	01	462,00	462,00
FGS-3	01	380,00	380,00
FGA-1	02	275,00	550,00
TOTAL	11	—	5.473,00

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 533/2008, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda apresentada neste parecer.

Manoel Ferreira
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**533/2008** de autoria do Governador do Estado, juntamente com as Emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Manoel Ferreira.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sebastião Rufino.

Parecer Nº 1605/2008

Projeto de Resolução nº 438/2008

Autor: Deputado Manoel Ferreira

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Senhor Fernando José da Costa.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchoa, na reunião do dia 08 de abril de 2008.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Resolução, ora em apreciação, visa conceder a Medalha Joaquim Nabuco ao Senhor Fernando José da Costa. Considero salutar a proposta do nobre Deputado Manoel Ferreira pois reconheço que o indicado tem se destacado nos segmentos comercial

e empresarial do nosso Estado, contribuindo para o crescimento do mesmo. Atualmente é o Diretor-Presidente da Fernando Ltda e Vice-Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais de Pernambuco. O deferimento desta proposição também se baseia na resolução nº 279 deste Poder.

Henrique Queiroz
4º Secretário

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no **PARECER DO RELATOR**, que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 438/2008, de autoria do Deputado Manoel Ferreira.

Mesa Diretora, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Guilherme Uchôa.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (6) deputados: Ciro Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Raimundo Pimentel.

Parecer Nº 1606/2008

Comissão de Administração Pública

Subemenda Modificativa nº 01/2008 ao Substitutivo nº 01/2008 ao projeto de lei ordinária nº 365/2007.

Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE PRETENDE MODIFICAR O SUBSTITUTIVO Nº 01/2008 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 365/2007, QUE DENOMINA EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO A RODOVIA PE – 017 LOCALIZADA ENTRE A PE 007 E A BR – 101. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão a subemenda nº 01/2008 ao Substitutivo nº 01/2008 ao Projeto de lei ordinária nº 365/2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A matéria é oriunda da Primeira Comissão que já havia sugerido duas emendas à proposta original a qual recebeu o substitutivo nº 01 neste Colegiado Técnico. Por imposição regimental o Substitutivo mencionado retornou a CCLJ que sugeriu a subemenda supracitada.

2. Parecer do Relator

2.1- A subemenda ora analisada não modifica em nada o Substitutivo nº 01 de nossa autoria, nem quanto ao conteúdo nem quanto ao mérito. Contudo, para não obstaculizar a tramitação da matéria em tela recomendo aos meus pares na Comissão de Administração Pública acatarem as sugestões oriundas da CCLJ.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

3.1- Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação da Subemenda nº 01/2008 ao Substitutivo nº 01/2008 ao projeto de lei ordinária nº 365/2007.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1607/2008

Comissão de Administração Pública

Substitutivo nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição,

Legislação e Justiça ao

Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2008

Autor: Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 13.032, DE 14 DE JUNHO DE 2006, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VISTÓRIAS PERICIAIS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS, EM EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS E SALAS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2008, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição ora em estudo teve origem na Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente Substitutivo visa modificar a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em escritórios, apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, alterada pela Lei nº 13.341, de 27 de novembro de 2007;

2.2- A proposição em referência originária da Primeira Comissão, estabelece que as vistorias sob análise serão realizadas nas edificações: residências, educacionais, culturais, de saúde, estádios de futebol e complexos poliesportivos, de até 20 (vinte) anos de construção, de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos; e com mais de 20 (vinte) anos, de 3 (três) em 3 (três) anos;

2.3- No mais, fica determinado que as edificações públicas, pontes, viadutos e similares, comerciais e industriais, e aquelas, tombadas por lei terão o intervalo de 02 (dois) anos para a realização das suas vistorias;

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Substitutivo nº 01/2008, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com a instituição de medidas que irão propiciar maior segurança às pessoas que moram e transitam nas edificações situadas no âmbito do Estado de Pernambuco.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2008, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 491/2008, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 1608/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 11.675, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEPE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 037 de 04 de abril de 2008;

1.2 -A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o Regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva modificar a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que disciplina o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, com a finalidade de aprimorar o conjunto dos incentivos fiscais estaduais, no âmbito do ICMS;

2.2- A medida governamental em apreço, justifica-se pela necessidade de alterar a legislação atual do PRODEPE, possibilitando ao Estado ajustar os prazos dos incentivos de empreendimentos importantes para este Estado, que geram empregos e renda, bem como adequar a sua política fiscal à de outros Estados, que já prevêem prazos mais longos para seus incentivos;

2.3- Registra-se que a proposição em estudo, consiste na possibilidade de prorrogar o prazo dos benefícios já previstos na Lei nº 11.675, de 1999, e alterações, considerando também as modificações contidas nos dispositivos da Lei nº 13.280, de 17 de agosto de 2007, nos termos do decreto do Poder Executivo, para concessão de crédito presumido do ICMS;

2.4- Ademais, a respectiva solicitação de prorrogação do prazo para 12(doze) anos, deverá ocorrer a partir do mês subsequente à data de publicação do decreto concessivo, com o intuito de prorrogar ou renovar o referido prazo, no máximo, por igual período;

2.5- No mais, a possível renúncia de receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, podendo essa perda ser considerada na estimativa da receita contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral, inclusive aqueles relacionados com o PRODEPE;

2.6- Prever ainda, que a mencionada renúncia não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na citada LDO, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal;

2.7- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com adoção de medidas que irão contribuir para a geração de emprego e renda no Estado de Pernambuco.

Eduardo Porto
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1609/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 522/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU AS EMENDAS MODIFICATIVAS 01 E 02/2008, APRESENTADAS PELA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 038/2008, e as Emendas Modificativas Nºs 01 e 02/2008, apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em estudo visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de instituir o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

2. Parecer do Relator

2.1- O Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, objeto da proposição em análise, tem por finalidade oferecer transporte escolar

aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, através de cooperação técnica e financeira junto aos Municípios que prestem tais serviços;

2.2- A presente medida encontra-se fundamentada na Constituição Federal, que garante a obrigatoriedade do ensino fundamental gratuito, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria;

2.3- Aliado ao discurso da Carta Magna, a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece como dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. O que também apresenta como dilema da Lei nº 9.394/1996, que trata das diretrizes e bases da educação nacional;

2.4- A Emenda Modificativa Nº 01/2008 apresentada e aprovada pela Primeira Comissão, visa tão somente vincular à Secretaria de Educação o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, residentes em área rural com distância superior a 2,5 Km (dois vírgula cinco quilômetros) da unidade de ensino, mediante cooperação técnica e financeira com os Municípios que presta, tais serviços;

2.5- No entanto, a Emenda Modificativa Nº 02/2008, oriunda da Comissão supra mencionada, modifica o art. 2º do projeto em apreço, estabelecendo que: “os Municípios, em que houver divergência em relação aos dados apresentados pelo censo escolar, utilizar-se-ão dados referente à matrícula do ano em curso fornecidos pelas respectivas Gerências Regionais de Educação”;

2.6- Por fim, vale ressaltar que o repasse de recursos referentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, aos Municípios ocorrerão mensalmente, até o 5º dia útil, depositado em contas específicas abertas para esse fim, seguindo os critérios exigidos pelo Programa, que será implementado mediante cooperação técnica e financeira com os respectivos municípios;

2.7- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as alterações proposta pela Primeira Comissão uma vez que atende ao interesse público, com instituição de medidas que irão propiciar um maior acesso à educação, no âmbito do Estado de Pernambuco, garantido pela Constituição Federal.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 522/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com as Emendas Modificativas nºs 01 e 02/2008, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1610/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 524/2008
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 524/2008, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 039 de 14 de abril de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de incluir Ações no Plano Plurianual do Estado 2008/2011, relativo ao presente exercício de 2008;

2.2- conforme proposta governamental a solicitação em apreço, objetiva promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar as atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Estado e ao bem estar coletivo;

2.3- Ademais, ressalta-se que as ações e projetos a serem incluídos no Plano Plurianual 2008/2011, na programação da Secretaria de Planejamento e Gestão, no Programa Estadual de Parcerias Público – Privadas – PEPPP, instituído pela Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, serão os referentes a projetos não-orçamentários: “Construção do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga”, “Estudo para Construção de um Centro Integrado de Ressocialização no Agreste”, “Estudo para Construção e Reforma de Unidades de Atendimento ao Cidadão – Expresso Cidadão”, “Estudo para Implantação Sistema de Transporte de Massa, através do Uso de Veículo Leve sobre Trilhos-VLT ou Veículo Leve sobre Pneus–VLP”, “Estudo para Implantação dos Gasodutos no Estado”, “Estudo para Requalificação do Centro de Convenções de Pernambuco”, “Estudo para Construção, Reforma e Equipagem de Hospitais Públicos” e “Estudo para Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Região Metropolitana do Recife”;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com medidas que irão promover a melhora na qualidade de vida da população dos municípios da Região Metropolitana do Recife, no Estado de Pernambuco, ao tempo em que atende às normas que regem a Administração Pública.

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 524/2008, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer Nº 1611/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU EMENDAS MODIFICATIVAS NA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2008, conforme Mensagem nº 041/2008, e as Emendas Modificativas Nºs 01 e 02/2008, ambas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- As proposições tratam de matéria que busca criar e extinguir cargos e funções que indica e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1- As proposições visam obter autorização desta Casa Legislativa a fim de que o Governo do Estado possa criar e extinguir cargos, de provimento em comissão, e funções gratificadas da estrutura organizacional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE;

2.2- Conforme Mensagem governamental a proposição original em referência objetiva promover o reordenamento das atividades atualmente desenvolvidas por aquela Autarquia, resultando em decréscimo na despesa com pessoal, em virtude da extinção, concomitante, de cargos comissionados e funções gratificadas;

2.3- Fica, ainda, estabelecido que o Regulamento e o Manual de Serviços da ARPE deverão serem alterados, por força de presente medida, estabelecendo a denominação, as atribuições e as vinculações dos cargos comissionados ora criados;

2.4- A Primeira Comissão apresentou as Emendas: Modificativa nº 01/2008, que modificou o Anexo I do projeto incluindo os valores da remuneração dos cargos 03 (três), sendo 01 (um) de Assessor de Presidência; 01 (um) de Secretária e 01 (um) de Assistente de Apoio Administrativo, com a descrição de cada cargo, e a Emenda Modificativa Nº 02/2008, que por sua vez alterou o Anexo II do Projeto, incluindo os valores remuneratórios dos cargos comissionados e das funções gratificadas a serem extintas,

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidência o interesse público com a reorganização do Quadro de Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Agência Reguladora de Pernambuco - ARPE, dando melhores condições na qualidade do serviço por ela prestado, e ainda atende as normas que regem a Administração Pública.

Soldado Moisés
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2008, de autoria do Poder Executivo e as Emendas Modificativas Nºs 01 e 02/2008, ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 7 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Soldado Moisés.

Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 1612/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 498/2008, já aprovado com suas respectivas Emendas e a Subemenda nº01, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado, e dá outras providências.

Capítulo I

Do Ingresso na Polícia Militar e no corpo de bombeiros militar

Seção I

Disposições preliminares

Art. 1º O ingresso na Polícia Militar de Pernambuco - PMPE e no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco CBMPE, nos quadros ou qualificações discriminados na presente Lei, dar-se-á mediante nomeação, após aprovação e classificação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, realizado em duas etapas, conforme o disposto nesta Lei Complementar e em consonância com a legislação em vigor.

Seção II

Das Etapas

Art. 2º As etapas do concurso destinam-se a proporcionar uma avaliação precisa da capacidade e da aptidão do candidato a ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, levando em consideração as exigências intelectuais, de saúde, de aptidão física, de conduta civil e psicológica, impostas pelas condições de execução do serviço militar estadual.

Art. 3º As etapas do concurso são as seguintes:

I – 1ª Etapa, destinada à admissão ao Curso de Formação Profissional, constará das seguintes fases:

a) Exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, provas discursivas e provas orais ou prático-orais, na forma da presente Lei Complementar, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Exames Médicos, de caráter eliminatório;

c) Exames de aptidão física, de caráter eliminatório;

d) Avaliação psicológica, de caráter eliminatório.

II – 2ª Etapa, que consistirá de Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo Único. O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que se realizará durante o processo seletivo, até o término do respectivo Curso de Formação.

Subseção I

Do Exame de Habilidades e Conhecimentos

Art. 4º O candidato será submetido a provas escritas versando sobre os assuntos estabelecidos no Edital do Concurso.

Art. 5º Poderão ser aplicadas provas orais ou prático-orais, conforme dispuser o Edital do Concurso, apenas para o ingresso no Quadro de Saúde.

Parágrafo Único. As provas orais ou prático-orais versarão sobre os assuntos estabelecidos para as provas escritas das matérias correspondentes.

Subseção II

Dos Exames Médicos

Art. 6º Os Exames Médicos abrangerão exames, testes clínicos e exames laboratoriais, estabelecidos no Edital do concurso, em quantidade que permita uma avaliação precisa das condições de sanidade física e mental dos candidatos.

Parágrafo Único. Os Exames Médicos deverão ser realizados por profissionais especializados, devendo o candidato arcar com o respectivo ônus.

Subseção III

Exames de Aptidão Física

Art. 7º Os Exames de Aptidão Física serão constituídos de exercícios variados, estabelecidos no Edital do Concurso, tais que permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos candidatos, visando a selecionar aqueles que apresentam condições de suportar os rigores da atividade militar estadual nos graus hierárquicos iniciais e subsequentes das carreiras a que se destinam o concurso.

Art. 8º Concluídos os Exames de Aptidão Física, será divulgado o resultado, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o serviço ativo de militar do Estado, nos termos do Edital do Concurso.

Subseção IV

Da Avaliação Psicológica

Art. 9º A Avaliação Psicológica consistirá em processo de avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, podendo ser utilizados instrumentos como testes, inventários, questionários, anamnese, entrevistas e dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares, observando-se o constante no Edital do Concurso.

§ 1º A Avaliação Psicológica será constituída de múltiplos testes destinados a avaliar o nível de inteligência, a capacidade de raciocínio e os traços de personalidade que constituem o perfil profissional, de forma que permitam identificar sua aptidão psicológica para o serviço da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º Concluída a Avaliação Psicológica, será divulgado o resultado, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o serviço ativo de militar do Estado, nos termos do Edital do Concurso.

Art. 10. Na hipótese de se configurar necessário parecer especializado, que deverá ser realizado por profissional habilitado, o candidato arcará com o respectivo ônus.

Seção III

Da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Art. 11. A Secretaria de Defesa Social constituirá comissão específica, por certame, composta de 03 (três) integrantes, destinada à fiscalização

e acompanhamento de concurso para ingresso na PMPE e no CBMPE, sendo, necessariamente, assistida pelo Órgão de Gestão de Pessoas da PMPE ou pelo respectivo órgão no CBMPE.

Art. 12. As atribuições dessa Comissão serão especificadas em Portaria a ser expedida pelo Secretário de Defesa Social.

**Seção IV
Da Classificação dos Candidatos**

Art. 13. Os candidatos aprovados e julgados aptos, conforme o caso, nas provas constantes da Seção II deste Capítulo, serão classificados em ordem decrescente das médias obtidas na fase de Exame de Habilidades e Conhecimentos, com aproximação até centésimos.

Art. 14. Em caso de empate, a classificação será deferida na seguinte ordem de prioridade, de tal forma que os mais próximos excluem os mais remotos:

I - ao de mais idade;

II - aos militares da PMPE ou CBMPE;

III - aos militares de outras Instituições;

IV - aos servidores públicos do Estado; e

V – aos servidores públicos de outros entes da Federação.

Art. 15. Estabelecida a classificação dos candidatos de acordo com as prescrições do artigo anterior, será publicada a relação dos classificados e feita a convocação para a matrícula no curso de formação profissional exigido para ingresso no respectivo quadro ou qualificação.

**CAPÍTULO II
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Art. 16. Os cursos de formação profissional para ingresso nos quadros ou qualificações discriminados nesta Lei Complementar, que consistem na 2ª etapa do concurso, são os seguintes:

I - Curso de Formação de Oficiais (CFO);

II – Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS);

III - Curso de Formação de Soldados (CFSd).

Parágrafo Único. Os conteúdos normativo e programático dos cursos serão disciplinados em Decreto.

Art. 17. O candidato que concluir o curso de formação com aproveitamento, satisfeitos os demais requisitos previstos nesta Lei Complementar, será nomeado militar do Estado, no respectivo posto ou graduação inicial do quadro ou qualificação a que passará a integrar.

**CAPÍTULO III
DOS QUADROS**

Art. 18. Para fins de ingresso nos termos desta Lei Complementar, os Quadros de Oficiais da PMPE são os seguintes:

I – Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);

II – Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), o qual é composto pelo:

a) Quadro de Oficiais Médicos (QOM);

b) Quadro de Oficiais Dentistas (QOD);

c) Quadro de Oficiais Veterinários (QOV); e

d) Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF).

Art. 19. Para fins de ingresso nos termos desta Lei Complementar, o Quadro de Oficiais do CBMPE é denominado Quadro de Oficiais Combatentes.

Art. 20. São requisitos gerais para ingresso nos Quadros de Oficiais da PMPE ou do CBMPE:

I - ser brasileiro;

II - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

III - não ter antecedentes policiais ou criminais;

IV - estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

V - ter a idade, a altura e o nível de escolaridade estabelecido nesta Lei Complementar;

VI - ter conduta civil compatível com o cargo policial-militar ou bombeiro-militar pretendido, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social; e

VII - ter aptidão para a carreira de militar do Estado, aferida através da prova escrita, de saúde, de aptidão física, aptidão psicológica, investigação social e curso de formação.

**Seção I
Do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e
Quadro de Oficiais Combatentes (QOC)**

Art. 21. São requisitos particulares para ingresso nos Quadros de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e de Oficiais Combatentes (QOC):

I – possuir curso de graduação superior, no ato da inscrição do concurso, concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida nos moldes da legislação federal;

II – ter, no máximo, 28 (vinte e oito) anos de idade completos, no ato de ingresso na carreira de militar do Estado;

III - ser habilitado para a condução de veículos automotores, nos termos estabelecidos no Edital do concurso; e

IV – possuir altura mínima de 1,65 para homens e 1,60 m para mulheres.

Art. 22. Após o curso, e já na qualidade de militar do Estado, o aluno realizará um estágio probatório como Aspirante-a-Oficial, conforme previsto no Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, sendo promovido e nomeado Segundo-Tenente e incluído como Oficial de Carreira do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou do Quadro de Oficiais Combatente (QOC), desde que seja declarado apto no referido estágio.

Art. 23. A ordem hierárquica de colocação dos Oficiais resultará da classificação final e geral do curso de formação para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) e para o Quadro de Oficiais Combatente (QOC).

**Seção II
Do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS)**

Art. 24. É requisito particular para o ingresso no QOS ter, no máximo, 28 (vinte e oito) anos de idade completos, no ato de ingresso na carreira de militar do Estado.

Art. 25. O aluno que concluir o Curso de Formação de Oficiais de Saúde (CFOS), com aproveitamento, satisfeitos os demais requisitos previstos nesta Lei Complementar, realizará um estágio probatório como Aspirante-a-Oficial, conforme previsto no Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, sendo promovido e nomeado Segundo-Tenente e incluído como Oficial de Carreira no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) para o qual concorreu, desde que seja declarado apto no referido estágio.

Parágrafo Único. A ordem hierárquica de colocação dos Oficiais resultará da classificação final e geral do curso de formação para o Quadro de Oficiais de Saúde (QOS).

Art. 26. São requisitos particulares para o ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde:

I – no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), possuir o Curso Superior de Medicina, no ato de inscrição para o concurso, concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida nos moldes da legislação federal, e registro válido no órgão profissional;

II – no Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), possuir o Curso Superior de Odontologia, no ato de inscrição para o concurso, concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida nos moldes da legislação federal, e registro válido no órgão profissional;

III – no Quadro de Oficiais Veterinários (QOV), possuir o Curso Superior de Medicina Veterinária, no ato de inscrição para o concurso, concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida nos moldes da legislação federal, e registro válido no órgão profissional; e

IV – no Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), possuir o Curso Superior de Farmácia, no ato de inscrição para o concurso, concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida nos moldes da legislação federal, e registro válido no órgão profissional.

**CAPÍTULO IV
DAS QUALIFICAÇÕES**

Art. 27. As Qualificações Militares da PMPE e do CBMPE, para fins de ingresso nos termos desta Lei Complementar, destinadas a atender às necessidades de suas organizações militares estaduais, são as seguintes:

I – Qualificação Policial Militar Geral (QPMG);

II – Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG).

Art. 28. São requisitos gerais para ingresso nas Qualificações Policiais Militares e Bombeiros Militares de que trata este Capítulo:

I – ser brasileiro;

II – estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

III – não ter antecedentes policiais ou criminais;

IV – estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

V – possuir altura mínima de 1,65 para homens e 1,60 m para mulheres;

VI – ter concluído o ensino médio ou correspondente, em instituição de ensino reconhecida nos moldes da legislação federal;

VII – ter, no máximo, 28 (vinte e oito) anos de idade completos e, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato de ingresso na carreira de militar do Estado; e

VIII – ser habilitado para a condução de veículos automotores, nos termos estabelecidos no Edital do concurso.

Art. 29. A ordem hierárquica de colocação dos aprovados resultará da classificação final e geral do curso de formação respectivo.

**Seção I
Da Qualificação Policial Militar Geral (QPMG)**

Art. 30. O aluno que concluir o Curso de Formação de Soldados, com aproveitamento, satisfeitos os demais requisitos previstos nesta Lei, será nomeado soldado e incluído como Praça da Qualificação Policial Militar Geral.

**Seção II
Da Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG)**

Art. 31. São requisitos particulares para o ingresso na Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG):

I – ter concluído o ensino médio ou correspondente, em instituição de ensino reconhecida nos moldes da legislação federal; e

II - ter, no máximo, 28 (vinte e oito) anos de idade completos e, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato de ingresso na carreira de militar do Estado.

Parágrafo Único. A ordem hierárquica de colocação dos aprovados resultará da classificação final e geral do curso de formação respectivo.

Art. 32. O aluno que concluir o Curso de Formação de Soldados, com aproveitamento, satisfeitos os demais requisitos previstos nesta Lei Complementar, será nomeado soldado e incluído como Praça da Qualificação Bombeiro Militar Geral.

**CAPÍTULO V
DA BOLSA-AUXÍLIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Art. 33. Fica instituída a Bolsa-Auxílio de Formação Profissional, destinada aos participantes de curso preparatório para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco - PMPE e no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE do Estado de Pernambuco, cujos valores encontram-se definidos no Anexo Único da presente Lei Complementar.

**Capítulo VI
Das Disposições Finais**

Art. 34. Ao servidor público estadual e ao militar do Estado de Pernambuco, inclusive aos que se encontram em estágio probatório, será concedido afastamento para participação em curso de formação de que trata a presente Lei Complementar, devendo haver, no ato da matrícula, a opção, pelo servidor público ou militar do Estado, entre a sua remuneração e a Bolsa-Auxílio.

§ 1º O estágio probatório ficará suspenso na hipótese de servidor ou militar do Estado participar de curso de formação na forma do caput deste artigo, e será retomado a partir do término do impedimento.

§ 2º O desligamento do candidato faz cessar as vantagens e prerrogativas concedidas, assegurado ao servidor ou militar do Estado afastado, o retorno à situação anterior, observada a legislação pertinente.

§ 3º Aprovado o candidato no curso de formação, o tempo destinado ao seu cumprimento será computado como de efetivo exercício na carreira para a qual ingressar, exclusivamente para efeito de aposentadoria, desde que o servidor ou militar do Estado tenha optado pela sua remuneração quando da realização do referido curso.

Art. 35. O disposto no artigo anterior aplica-se ao servidor público estadual e ao militar do Estado que se submeterem a curso de formação para ingresso na Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Art. 36. Fica criado o posto de Segundo-Tenente no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), no Quadro de Oficiais Dentistas (QOD), no Quadro de Oficiais Veterinários (QOV), e no Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), todos do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 37. Compete à Secretaria de Administração do Estado, após deliberação do Conselho Superior de Política de Pessoal – CSPP, autorizar realização de concurso para ingresso nas carreiras de que trata a presente Lei Complementar, fixando o quantitativo de vagas a serem preenchidas em cada certame.

Parágrafo Único. Dependerá, ainda, de autorização prévia do CSPP, a realização dos cursos de formação de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 38. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 39. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2008.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o artigo 47 da Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e o artigo 2º da Lei nº 13.354, de 13 de dezembro de 2007.

ANEXO ÚNICO

TABELA

CANDIDATOS À POLÍCIA MILITAR E AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO	VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL R\$
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE OFICIAIS	975,70
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SOLDADO	970,42

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Bringel, Elias Lira.

Parecer N° 1613/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 525/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Reajusta os vencimentos-base dos cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.
--

Art. 1º Os vencimentos-base dos cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco ficam reajustados em 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O percentual de que trata o *caput* deste artigo estende-se aos inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antônio Figueirôa Deputado
Sala da Comissão de Redação de Leis, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.

Parecer N° 1614/2008

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar N° 532/2008
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N° 02, DE 19 DE AGOSTO DE 1990, E ALTERAÇÕES, PARA ESTABELCER A PARIDADE ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar N° 532/2008, de autoria do Poder Executivo, e as Emendas Modificativas n°s 01, 02 e 03/2008, todas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, conforme Mensagem n° 040 de 18 de abril de 2008;

1.2 - Proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, no termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de introduzir modificações na Lei Complementar n° 02, de 19 de agosto de 1990, e alterações, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, disciplina o regime Jurídico dos Procuradores do Estado e dá outras providências;

2.2- A presente iniciativa consiste em alterar a composição do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, incluindo 01 (um) representante das Procuradorias Regionais e mais 03 (três) representantes eleitos pelos Procuradores do Estado, buscando restaurar a paridade entre os membros designados e os eleitos daquele Colegiado;

2.3- As Emendas Modificativas n°s 01, 02 e 03/2008, oriundas da Primeira Comissão visam melhorar a redação da propositura em apreço, sem contudo alterar a sua substância, modificando a ementa, o art. 1º e o inciso V, do § 1º, do art. 44º, da Lei Complementar n° 02/1990, e o art. 3º, do referido Projeto de lei Complementar;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as alterações propostas pelas Emendas Modificativas, uma vez que atende ao interesse público, adotando medidas que irão melhor adequar a estrutura do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Esmeraldo Santos Deputado
--

3.Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Complementar n° 532/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com as Emendas Modificativas n°s 01, 02 e 03/2008, todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sejam aprovados por este Colegiado Técnico.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.
Favoráveis os (2) deputados: Eduardo Porto, Soldado Moisés.

Parecer N° 1615/2008

Relativo à proposição :
Emenda Modificativa N° 1/2008

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico - às Sub Emendas Modificativas n.º 01 e 02, propostas ao Projeto de Lei Lei n.º 520/2008, introduz modificações na Lei n.º 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõem sobre o programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE. A presente proposta se fundamenta na necessidade de alterar a legislação atual do PRODEPE, possibilitando ao Poder Executivo ajustar os prazos de incentivos de empreendimentos importantes para o Estado, que geram emprego e renda, bem como adequando a sua política fiscal à outros Estados, que prevêem prazos mais longos para seus incentivos. Vale salientar, que a possível receita ocorrerá de forma gradual, nos próximos exercícios, podendo essa perda ser considerada na estimativa de renuncia de receita contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, compreendendo os benefícios em geral, principalmente aqueles relacionados ao PRODEPE. Diante do exposto, opino no sentido de que o **Parecer** desta Comissão, seja pela aprovação das Sub Emendas Modificativas 01 e 02 apresentadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

José Queiroz Deputado
--

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a aprovação das Sub Emendas Modificativas 01 e 02.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em 7 de maio de 2008.

Presidente em exercício: Sebastião Rufino.
Relator : José Queiroz.
Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Geraldo Coelho, José Queiroz, Sebastião Rufino.

Parecer N° 1616/2008

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei N° 522/2008
Autor do Projeto: Governador do Estado
Relator: Deputado Everaldo Cabral

1. Histórico

1.1 Distribuído a esta Comissão o Projeto de Lei N° 522/2008, de autoria do Governador do Estado, para análise e emissão de Parecer.

1.2Trata-se de Projeto que Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1 O Projeto em análise visa criar, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, vinculado a Secretaria de Educação, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, residentes em área rural com distância superior a 2,5 Km (dois quilômetros e meio) da Unidade de Ensino, através de cooperação técnica e financeira junto aos municípios que prestem tais serviços.

2.2 A Matéria encontra-se fundamentada no Art. 19, caput, da Constituição Estadual, e no Art. 182, parágrafo único, Art. 183 e Art. 184 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

2.3 O Projeto recebeu as Emendas Modificativas N° 01 e N° 02, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2.4 Com o objetivo de aprimorar a redação do Art. 1º do Projeto, modificada pela Emenda N° 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, propomos a seguinte Subemenda.

SUBEMENDA MODIFICATIVA N° 01 EMENDA MODIFICATIVA N° 01 ao Projeto de Lei N° 522/2008.
Ementa: Modifica o artigo único da Emenda Modificativa N° 01 ao Projeto de Lei n° 522/2008, do Poder Executivo.

Artigo único. O artigo único da Emenda Modificativa N° 01 da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei N° 522/2008, de autoria do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Educação, o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental das escolas públicas estaduais, residentes em área rural com distância superior a 2,5 km (dois vírgula cinco quilômetros) da unidade de ensino, mediante cooperação técnica e financeira com os Municípios que prestem tais serviços.”

2.5 Tendo em vista não existir impedimentos constitucionais, legais ou morais para a consecução legislativa da Matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei ora em análise, com o aperfeiçoamento oferecido pelas Emendas Modificativas N° 01 e N° 02 da Comissão de Constituição e Justiça, observada a modificação deste parecer.

Everaldo Cabral Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo Relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei N° 522/2008, de autoria do Governador do Estado, com o aperfeiçoamento proposto pelas Emendas Modificativas N° 01 e N° 02 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e pela Subemenda apresentada neste parecer.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (3) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Antônio Figueirôa, Barreto.

Parecer N° 1617/2008

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer à Emenda Modificativa n° 02 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 4982008
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Modifica os Capítulos V e VI do Projeto de Lei Complementar n° 498/2008. Pela Aprovação.
--

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa n° 02 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 498/2008, originados do Poder Executivo, encaminhada através da Mensagem n.º 48, de 05 de maio de 2008, assinada pelo Governador do Estado, Eduardo Henrique de Accioly Campos.

A presente emenda visa modificar o art. 33 do Projeto de Lei nº 498/2008, conferindo nova redação aos Capítulos V e VI do referido projeto, de modo a disciplinar o afastamento dos servidores Militares do Estado de Pernambuco, quando da participação em curso de formação para ingresso na Polícia Civil do Estado.

2.Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à Emenda Modificativa n° 02 ao Projeto de Lei Ordinária n. ° 498/2008, ambos de origem do Poder Executivo.

Sebastião Rufino Deputado
--

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO da Emenda Modificativa n° 02 ao Projeto de Lei Ordinária** n.º **478/2008**, ambos de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 7 de maio de 2008.
--

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 1618/2008

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa N° 02/2008, ao
Projeto de Lei Complementar N° 498/2008, ambos de
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INGRESSO NAS CORPORAÇÕES MILITARES DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA N° 02/2008, ORIUNDA AOS PODER EEXECUTIVO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública a Emenda Modificativa N° 02/2008, através da Mensagem N° 048, de 05 de maio de 2008, ao Projeto de Lei Complementar N° 498/2008, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição principal encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A Emenda Modificativa ora em análise visa tão somente modificar os Capítulos V e VI do Projeto de Lei Complementar N° 498/2008, de autoria do Poder Executivo, para ser incorporada na discussão do 2º Turno, nesta Casa Legislativa;

2.2- As modificações contidas na Emenda objetiva conferir nova redação aos Capítulos V e VI do Projeto de Lei em referência, de modo a disciplinar o afastamento dos servidores e Militares do Estado de Pernambuco, para participação em curso de formação de que trata a presente proposição;

2.3- O Capítulo V da proposição principal permanece com a redação original como segue Art. 33- *Fica instituída a Bolsa-Auxílio de Formação Profissional, destinada aos participantes de curso preparatório para ingresso na Polícia Militar de Pernambuco-PMPE e no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE do Estado de Pernambuco, cujos valores encontram-se definidos no Anexo Único da presente Lei Complementar”;*

2.4- Registra-se que o Art. 34, passou a fazer parte do Capítulo VI, da proposição original contendo modificações e os demais artigos 35, 36 e 37, continuaram no referido Capítulo, com as devidas modificações;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que a presente Emenda Modificativa N° 02/2008, oriunda do Poder Executivo deve ser aprovada por este Colegiado Técnico, uma vez que objetiva consubstanciar a redação do Projeto de Lei Complementar já aprovada em Primeiro Turno na sessão plenária deste Poder Legislativo.

Soldado Moisés Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa N° 02/2008, ao Projeto de Lei Complementar N° 498/2008, ambos de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Soldado Moisés.
Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer N° 1620/2008

Projeto de Resolução nº 447/2008
Autor: Deputado Pedro Eurico

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Grupo Eduardo Queiroz Monteiro - EQM.
--

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, na reunião do dia 08 de abril de 2008.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Resolução, ora em apreciação, visa conceder a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Grupo Eduardo Queiroz Monteiro - EQM.

Considero importante a proposta do nobre Deputado Pedro Eurico pois a concessão desta medalha será um prêmio por toda contribuição que as empresas deste grupo vem dando ao Estado e a nossa população, com geração de emprego e renda associada à responsabilidade social, ambiental, econômica e política.

O deferimento desta proposição também se baseia na resolução nº 279 deste Poder.

Ciro Coelho 2º Vice-Presidente

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no **PARECER DO RELATOR**, que opina favoravelmente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim deferido o presente Projeto de Resolução nº 447/2008, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

Mesa Diretora, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : **Ciro Coelho.**
Favoráveis os (6) deputados: **Ciro Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izaias Régis, João Fernando Coutinho, Raimundo Pimentel.**

Parecer N° 1621/2008

Projeto de Resolução nº 440/2008
Autor: Deputado Alberto Feitosa

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Ministro dos Transportes, o Excelentíssimo Senhor Alfredo Nascimento.
--

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, na reunião do dia 08 de abril de 2008.

2.Parecer do Relator

O presente Projeto de Resolução, ora em apreciação, visa conceder a Medalha Joaquim Nabuco ao Ministro dos Transportes, o Excelentíssimo Senhor Alfredo Nascimento. Considero salutar a proposta do nobre Deputado Alberto Feitosa pois reconheço que essa autoridade tem dado uma atenção especial ao nosso Estado direcionando investimentos importantes para a melhoria da infra-estrutura. Porém, opino pelo indeferimento do mesmo com base na resolução nº 279 deste Poder que orienta da seguinte forma: esta medalha só pode ser concedida uma vez por ano à uma pessoa física e outra jurídica e a ordem cronológica de entrada de cada projeto deve ser decisiva na definição do agraciado. Sendo que o projeto de Resolução nº 438, do Deputado Manoel Ferreira, com a mesma finalidade foi o primeiro a ser protocolado nesta Casa Legislativa.

Henrique Queiroz
4º Secretário

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no **PARECER DO RELATOR**, que opina contrariamente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim indeferido o presente Projeto de Resolução nº 440/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa.

Mesa Diretora, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (6) deputados: Ciro Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Raimundo Pimentel.

Parecer N° 1622/2008

Projeto de Resolução nº 444/2008
Autor: Deputada Miriam Lacerda

Ementa: Concede a Medalha Joaquim Nabuco ao Senhor Josias Silva de Albuquerque.

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchoa, na reunião do dia 08 de abril de 2008.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Resolução, ora em apreciação, visa conceder a Medalha Joaquim Nabuco ao Senhor Josias Silva de Albuquerque. Considero salutar a proposta do nobre Deputada Miriam Lacerda pois reconheço que esse ilustre pernambucano, ocupante de cargos importantes no segmento comercial do nosso Estado (como a presidência do Fecomércio, Sebrae e da empresa J. Albuquerque Representação), vem contribuindo para o desenvolvimento do mesmo. Porém, opino pelo indeferimento deste projeto com base na resolução nº 279 deste Poder que orienta da seguinte forma: esta medalha só pode ser concedida uma vez por ano à uma pessoa física e outra jurídica e a ordem cronológica de entrada de cada proposição deve ser decisiva na definição do agraciado. Sendo que o projeto de Resolução nº 438, do Deputado Manoel Ferreira, com a mesma finalidade foi o primeiro a ser protocolado nesta Casa Legislativa.

Henrique Queiroz
4º Secretário

3. Parecer da Mesa Diretora

Tendo em vista as considerações contidas no **PARECER DO RELATOR**, que opina contrariamente a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim indeferido o presente Projeto de Resolução nº 444/2008, de autoria da Deputada Miriam Lacerda.

Mesa Diretora, em 7 de maio de 2008.

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : Henrique Queiroz.
Favoráveis os (6) deputados: Ciro Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Raimundo Pimentel.

Parecer da Mesa Diretora

Parecer N° 1619/2008

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 31/2008, da **Deputada Isabel Cristina**, no qual solicita 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, respaldada no §2º do art. 40 do Regimento Interno, no período de 05 a 15 de maio do ano em curso, e estando o referido processo devidamente instruído conforme manda o §1º, do artigo 40, acima citado, pela Junta Médica da Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional desta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 557/2008

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença para tratamento de saúde à Deputada Isabel Cristina.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde à Deputada Isabel Cristina, no período de 05 a 15 de maio de 2008, nos termos do inciso III, do artigo 38, do Regimento Interno.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008.

Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Izaías Régis -1º Vice - Presidente
Deputado Ciro Coelho - 2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz - 4º Secretário

Indicações

Indicação N° 2315/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador Dr. **EDUARDO CAMPOS** e ao Exm.º Sr. Secretário Especial de Articulação Regional **Dr. ANTONIO JOÃO DOURADO** no sentido de viabilizar a recuperação do dessalinizador, já existente, no Povoado de Poço das Ovelhas no do Município de Pedra/PE.

Da decisão desta Casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exm.º Sr. Vereador **ERNANDO DINIZ**, com endereço na Praça Imaculado Conceição, 13, Centro - Pedra/PE - CEP: 55280-000.

Justificativa

A recuperação do Dessalinizador no Povoado de Poço das Ovelhas, irá beneficiar cerca de 500 (quinhentas) famílias daquela comunidade, cujos moradores vêm sofrendo há vários anos com a seca.

Pelo exposto, com vistas a oferecer melhores condições de vida à população daquela localidade, solicito aos nobres Pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008.

Marcantônio Dourado
Deputado

Indicação N° 2316/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, ao Exmo. ministro da fazenda Guido Mantega, e o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, no sentido de intervirem junto ao Banco do Nordeste do Brasil, através de seu superintendente Dr. Sérgio Maia, a fim de rever a viabilidade de uma nova renegociação da dívida contraída com essa instituição financeira através da Cooperativa dos Artesãos do Couro e do Aço de Cachoeirinha-PE.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a câmara de vereadores do respectivo município, ao presidente da cooperativa o Sr. Manoel Joaquim da Silva e as rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Jornal do Commercio-AM, Mandacaru-FM, Agreste-FM, Liberdade-FM, todas em Caruaru, bem como a rádio Couraço-FM, em Cachoeirinha.

Justificativa

Tendo em vista que essa entidade constituída por 100 sócios no ano de 1994, através de seu presidente fez um empréstimo junto ao Banco do Nordeste Brasil, no valor de R\$ 445.000.00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para implementar e desenvolver o artesanato, não só naquela região do agreste, pernambucano, mas em todo o Estado de Pernambuco, bem como em alguns estados do Nordeste e do Brasil, até a presente data não teve o retorno esperado dos investimentos para quitar o mencionado debito. A situação em que se encontra o município de Cachoeirinha, hoje com uma população estimada em 22 mil habitantes, é bastante preocupante com relação a essa cooperativa que na sua fundação contava com 1.600 artesãos, notadamente, por se tratar de artesanato de couro e aço, ser uma das principais atividades econômicas do município, que hoje conta apenas com 600 artesãos. A dívida hoje está estimada aproximadamente em R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões reais), tornando-se impossível até de uma eventual negociação por parte da cooperativa, que por motivos diversos, como por exemplo: negociação com atravessadores, inflação de governos passados ficou inadimplente com a citada instituição financeira e consequentemente inviabilizando o desenvolvimento socioeconômico do município, por ser o artesanato um suporte de grande relevância na economia local. Portanto a cooperativa conta com 100 sócios, todos inseridos nesse processo relativo ao debito existente no Banco do Nordeste do Brasil. Tenho absoluta convicção que nenhum dos sócios se encontra em condições financeira para saudar a sua respectiva dívida com o BNB. Todavia, espero que as autoridades governamentais mencionadas acima revejam, com muita sensibilidade a maneira mais prática e viável para solucionar a questão de forma que venha atender os interesses de ambas as partes, BNB e Cooperativa dos Artesãos de Couro e do Aço de Cachoeirinha-PE.

Visto exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação N° 2317/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Eduardo Henrique Acioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Sr. Servilho Silva de Paiva e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, no sentido de viabilizarem o envio de uma nova viatura, a fim de oferecer uma melhor qualidade ao serviço do policiamento no município de Taquaritinga. Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores, no respectivo município, as rádios Cultura-AM Nordeste S/A, Jornal do Commercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru, bem como a rádio Agreste-FM, em Agrestina.

Justificativa

Tendo em vista a importância do município de Taquaritinga, por fazer parte do Pólo de Confecções e também no aspecto turísticos, por ter um dos melhores climas do Nordeste, inclusive participante do Festival de Inverno, se faz mister uma viatura policial, pois a viatura existente sofreu vários acidentes e está totalmente avariada, sem condições de uso, consequentemente deixando a população transformada e desamparada pela falta do serviço policial. Diante da realidade instalada, onde os policiais não possuem as condições estruturais necessárias para realizarem seu trabalho e produzirem os resultados esperados pelo povo é de vital importância que se coloque uma nova viatura em condições de atender aos reclamos da comunidade de taquaritinga Quando a ação policial não pode ser exercida em sua plenitude, aumentam os índices de violência e cresce o medo e a insegurança da população. Portanto é indispensável a substituição da viatura que lá se encontra por uma viatura em plenas condições de uso, para assim viabilizar de grande parte uma ação policial mais eficiente no município. Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação N° 2318/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito um apelo à bancada pernambucana no Congresso Nacional no sentido de que elaborem e apresentem um Projeto de Lei Ordinária obrigando os fabricantes e distribuidores de medicamentos e demais produtos farmacêuticos no Brasil a dispor a denominação nas embalagens destes produtos e respectivas bulas em instrução em Braille (sistema de escrita por pontos em relevo), além do sistema de leitura normal, visando facilitar a leitura por parte dos consumidores com deficiência visual.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta Proposição, solicito que seja dado conhecimento ao Presidente da Associação Pernambucana de Cegos - APEC, Antonio Muniz, Rua Conselheiro Silveira de Souza nº 85 - Cordeiro.

Justificativa

Em 1812, um menino francês de três anos, chamado Louis Braille, feriu seu olho esquerdo. Em infecção se desenvolveu e disseminou para o olho direito. Em pouco tempo, a criança estava cega. Aos dez anos, os pais de Braille o matricularam no Instituto Nacional para Jovens Cegos, em Paris. Lá, ele aprendeu a ler letras grandes, ampliadas. Devido ao tamanho das letras em alto relevo, os livros para cegos eram muito caros. Na mesma época, o Capitão Charles Barbie havia acabado de apresentar um código alfabético utilizado em comunicações militares noturnas. Esse sistema se baseava em uma série de pontos em alto relevo.

Combinando elementos dos dois sistemas, Braille, então com quinze anos, inventou seu próprio sistema de leitura de pontos em relevo. Suas “células Braille” representavam 63 letras individuais, números e símbolos. Cada célula se compunha de dois pontos horizontais e três pontos verticais. Estas células em alto relevo tinham o mesmo tamanho que as letras impressas. O alfabeto Braille contribuiu efetivamente para a comunicação entre cegos, pois aplica-se a qualquer língua, à estenografia e à música. Os resultados do Censo 2000 mostram que, aproximadamente, 24,6 milhões de pessoas, ou 14,5% da população total, apresentaram algum tipo de incapacidade ou deficiência. São pessoas com ao menos alguma dificuldade de enxergar, ouvir, locomover-se ou alguma deficiência física ou mental.

Entre 16,6 milhões de pessoas com algum grau de deficiência visual, quase 150 mil se declararam cegos. Já entre os 5,7 milhões de brasileiros com algum grau de deficiência auditiva, um pouco menos de 170 mil se declararam surdos.

É importante destacar que a proporção de pessoas portadoras de deficiência aumenta com a idade, passando de 4,3% nas crianças até 14 anos, para 54% do total das pessoas com idade superior a 65 anos. À medida que a estrutura da população está mais envelhecida, a proporção de pessoas com deficiência aumenta, surgindo um novo elenco de demandas para atender as necessidades especificas deste grupo.

Atualmente há muitos produtos novos disponíveis para deficientes visuais. Alguns deles podem ser encontrados junto a fornecedores especializados, tais como: capas em braile para teclado de computador - letras de braile em relevo se acoplam ao teclado do computador; frigideiras elétricas com controles em braile; caixas de comprimidos com alarme quadruplo - lembra os pacientes de tomarem seus medicamentos; jogos e brinquedos em braile - animais de montar para crianças, bingo, baralhos, jogos de dama e xadrez, jogos de computador, dados, dominós, palavras-cruzadas e jogo da velha e relógios - com mostrador giratório para verificação tátil das horas. Diante do exposto, quero esclarecer que o objetivo da presente proposição é efetivar aos deficientes visuais o direito constitucional à

melhor qualidade de vida, bem como ao direito de integração social, através da possibilidade do conhecimento dos medicamentos que possam utilizar, significando uma segurança a mais no que tangue saúde de cada um.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2008.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 2319/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr.Eduardo Campos e ao Secretário de Recursos Hídricos de Pernambuco, Dr. João Bosco Almeida e ao Secretário de Agricultura, Dr. Ângelo Ferreira, para que viabilizem a construção de uma barragem para abastecimento humano e irrigação de pequenos plantios de banana, na Comunidade Paraíso, no município de Camutanga.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camutanga, Armando Pimentel da Rocha, Av. Presidente Getulio Vargas, 240 - Centro - Camutanga/PE - 55.930-000; ao Presidente da Câmara de Vereadores, Luiz Carlos Pereira de Melo e ao Sr. José Mário Chaves Peixoto, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 332 - Centro- Camutanga-55.930-000.

Justificativa

A comunidade Paraíso, formada por 700 pessoas, enfreta dificuldades de abastecimento d’água. Pelo lado da sustentabilidade econômica e geração de trabalho na comunidade, a cultura de banana exerce importante papel, no entanto, os plantios necessitam serem ampliados, considerando que a irrigação poderá ampliar significativamente a produtividade hoje situada em 7000 Kg/ha, nível extremamente baixo, reduzindo a competitividade dos agricultores. A construção de uma barragem para abastecimento d’água e para viabilizar a melhoria da produção e produtividade, funcionará como elemento estratégico para a melhoria de vida da comunidade, fortalecimento da economia no interior, uma das diretrizes do atual governo.

Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2008.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 2320/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, na Rua São Geraldo, 111 Santo Amaro CEP. 50.040-020 Recife-PE; Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbison Agostinho dos Santos, Praça do Derby, S/N Derby CEP. 52010-900 Recife-PE; no sentido de autorizar 01 (uma) viatura tipo caminhonete para o município de Solidão – PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Solidão, Sr. Diomésio Alves de Oliveira, na Prefeitura Municipal de Solidão – PE, Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184 CEP: 56795-000 Centro Solidão - PE; aos Vereadores Antônio Marinheiro Sobrinho; Dionísio Inácio de Oliveira Melo; Djajma Alves de Souza; Genivaldo Barros da Silva; José Nogueira da Silva; Pedro Izidório da Silva; Rogério da Silva Barros; Virtuino Vieira de Melo; Zeverland Virgínio Lima, na Câmara Vereadores Municipal de Solidão - CEP:56795-000 Solidão –PE.

Justificativa

A Viatura solicitada irá possibilitar uma expressiva melhoria nas ações desenvolvidas pela polícia local, que tem por meta levar tranqüilidade à população daquele Município.

Nesse sentido, torna-se imprescindível o envio da referida viatura tipo caminhonete, a fim de contribuir para a redução dos níveis de violência perpetrados naquele município. Além do mais, destaque-se que tal veículo irá inibir a prática de ilícitos penais de modo eficiente, dentro de uma ação que irá assegurar à população, um clima de paz e tranqüilidade tão necessárias à ordem pública. Em se tratando de pleito da maior relevância, somos pelo presente expediente, por sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação N° 2321/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, Dr. Humberto Costa, no sentido de autorizarem a Eletrificação Rural nos Engenhos Tranqüilidade, Novo Jardim, Refrigério, Limão, Estrela Polar, Bom Lugar, Fertilidade, Floresta, Miraceu e no Assentamento Gurjau, no município de Cortês-PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cortês, Sr. Emrane Soares Borba, na Prefeitura Municipal de Cortês - PE; aos Vereadores Jurandir Figueredo de Carvalho; Ezequiel Valeriano da Costa; Ademir Alves da Silva; Celson Cleiton Santos da Silva; Ivaldo Mororo da Silva; Ivo Severino da Silva; Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba; Robercino José do Nascimento. Valter de Lira Silva e o Sr. José Genival dos Santos, na Av. São Francisco, 37 Centro CEP. 55.525-000 Cortês - PE

Justificativa

Esta preposição visa atender cerca de 80 famílias ali residentes que se ressentem desse benefício, ficando as mesmas privadas de usufruir o conforto que o desenvolvimento proporciona, razão pela qual torna-se necessário a inclusão dessas propriedades no programa de eletrificação de modo a beneficiar essas famílias.

Em se tratando de pleito da maior relevância, somos pelo presente expediente, por sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008.

Henrique Queiroz Deputado

Indicação Nº 2322/2008

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja solicitada à **TIM**, na pessoa do seu Gerente Regional - Sr. Álvaro Pereira de Moraes Filho, à **CLARO**, na pessoa do seu Diretor Regional - Sr. Albino Rodrigues Souto Serra e à **OI**, na pessoa do seu Gerente Regional, Sr. Paulo Roberto Camargo, a implantação do sistema de Telefonia Móvel, CELULAR, no Distrito de Serrolândia, município de Ipubi, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Álvaro Pereira de Moraes Filho – Gerente Regional da TIM NORDESTE, ao Sr. Albino Rodrigues Souto Serra – Diretor Regional da CLARO NORDESTE, ao Sr. Paulo Roberto Camargo – Gerente Regional da OI, ao Sr. Prefeito Francisco Rubensmario Chaves Siqueira, Praça Agamenon Magalhães s/n - CEP: 56260-000 - Ipubi-PE; à Câmara Municipal de Ipubi e ao Sr. Ronaldo Araújo através da Vereadora Marinalva Angélica Alves Silva, à Rua Quatro nº 30 - COHAB 1 - CEP: 56260-000 - Ipubi-PE.

Justificativa
O distrito de Serrolândia, distando cerca de 20 quilômetros de sua sede, conta atualmente com mais de 2.000 casas de alvenaria e possui uma população acima de 10 mil habitantes. O mencionado distrito dispõe de posto de saúde, posto policial, escolas de 1º e 2º grau com mais de 2.000 alunos, igrejas, telefones públicos, um centro social e um comércio cujo desenvolvimento é crescente, uma vez que vem atendendo plenamente às necessidades básicas da população, além de outros serviços públicos essenciais para o progresso de uma comunidade. A atividade que predomina na economia do município é a extração de gesso, cuja produção é exportada para outras regiões do País. Além disso Serrolândia tem também a pecuária e a agricultura, que absorvem uma boa parte da mão-de-obra local. Vale se destacar que em Serrolândia existe uma verdadeira indústria da produção de farinha de mandioca sendo processado mais de 10.000 toneladas anualmente através das 22 indústrias ali implantadas. A implantação do sistema de telefonia móvel, CELULAR, significa oferecer uma melhor infra-estrutura aos moradores e produtores daquele Distrito, contribuindo sobremaneira para melhoria da qualidade de vida e na promoção do desenvolvimento econômico. O desenvolvimento do Distrito de Serrolândia é muito importante para vida das pessoas que ali residem. Nele se dá toda uma rede de interesses, seja na área social, política, econômica e afetiva. É lá que seus habitantes constroem a sua vida.

Solicitamos, portanto, a aprovação da presente propositura pelos ilustres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008.

Ciro Coelho Deputado

Indicação Nº 2323/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário Estadual de Transportes, Deputado Sebastião Oliveira e ao Diretor Geral do DER: Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, no sentido de que sejam adotadas providências urgentes visando a recuperação da pavimentação e da sinalização da PE – 049 “Rodovia Deputado Osvaldo Rabelo”, que liga a BR-101 Norte ao Distrito de Ponta de Pedras, na Cidade de Goiana.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta Indicação, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos; ao Secretário de Transportes, Deputado Sebastião Oliveira; ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE, Dr. Eugênio Moraes; Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Goiana, Senhor Henrique Fenelon de Barros Filho, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/nº, Goiana/PE., CEP. 55.900-000; ao Senhor Izaias Trajano da Silva, Sub-Prefeito do Distrito de Ponta de Pedras, na Cidade de Goiana, com endereço na Rua do Cemitério s/n, Ponta de Pedras, Goiana/PE, CEP: 55.900-000; ao Vereador Clovis Neves Baptista, Presidente da Câmara Municipal de Goiana e aos Vereadores Carlos Correia, Antônio Nelson, Mário Gomes, Nilson Sande, Ana Silveira, Salmo Valentin, Fernando Nery, Josemar Leite e Carlos Viegas Júnior, todos com assento na Câmara Municipal de Goiana, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Goiana/PE, CEP 55900-000; ao Dr. Aristáquio Ferreira, Presidente do Centro Cultural Ana Maria Ferreira, com endereço na rua Projetada, s/nº , Ponta de Pedras, Goiana/PE, CEP-55900-000 e ao Sr. Luiz Eduardo Arôxa G. de Melo, com endereço na rua do Cemitério, 62, Ponta de Pedras, Goiana / PE, CEP- 55908-000; ao Senhor João Paulo Ferreira da Cruz, com endereço rua do Meio, 293, Ponta de Pedras, Goiana / PE, CEP 55900-000.

Justificativa
A recuperação da pavimentação e da sinalização da PE-049, que liga a BR-101 Norte ao Distrito de Ponta de Pedras, na Cidade de Goiana é uma providência que, se adotada, irá trazer grandes benefícios para as comunidades dos Distritos de Tejucupapo e Ponta de Pedras. A PE-049 “Rodovia Deputado Osvaldo Rabelo”, encontra-se com seu asfalto em péssimas condições e ainda com a ausência, quase completa, de sinalização vertical e horizontal ao longo da via. Como sabemos, a citada rodovia é uma das mais movimentadas do litoral norte, por conta do grande número de pessoas que residem nos Distritos, além do grande fluxo de turistas que visitam constantemente a bela Praia de Ponta de Pedras. Diante do exposto, considerando-se o elevado alcance social desta proposição, a sua importância para as Comunidades de Ponta de Pedras e Tejucupapo e para o Município de Goiana como um todo, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente

Indicação, na esperança de que as autoridades acima nominadas atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno.
Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008.

Everaldo Cabral Deputado

Indicação Nº 2324/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao **Exmo. Sr. Dr. Ângelo Ferreira**, DD. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária; e ao **Ilmo. Sr. Dr. José Coimbra Patriota**, DD. Presidente do PRORURAL; no sentido de procederem com a **CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIACHO URUBU, NO SÍTIO PORTEIRAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, neste Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; aos **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Pereira Dantas**, DD. Presidente, **Aginaldo Xavier, Ernesto Maia, José Fernando Aragão, José Moura Filho e Rui José Medeiros Silva**; todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvio José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Av. Cezário Aragão, 420, Cristóvão; **Ilmo. Sr. Adner Climério**, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; **Ilmo. Sr. Ney Lima**, a Rua Maria Nogaia de Sousa, 67, Manoel Lucas; todos em Santa Cruz do Capibaribe; a **Rádio São Domingos, nas pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama.

Justificativa

Com as fortes chuvas caídas nos últimos meses, faz-se necessária a construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Urubu, no Sítio Porteirás, no município de Santa Cruz do Capibaribe, pois, a comunidade residente ficou prejudicada quanto ao acesso à sede do Município, dificultando o alcance à educação e assistência médica, como também o suprimento de alimentos básicos. Por isso, apresentamos veemente apelo ao Governo do Estado para que medidas urgentes sejam adotadas visando a construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Urubu.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008.

Antônio Figueirôa Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 1973/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja retirado de tramitação o Projeto de Resolução nº 469/2008 de minha autoria.

Justificativa
Oral

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2008

Geraldo Coelho Deputado

Requerimento Nº 1974/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Alfredo Bertini pelo lançamento do livro de sua autoria “Economia da cultura: A indústria do entretenimento e o audiovisual no Brasil”.

Do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao professor e empresário **Alfredo Bertini** e à sua esposa **Sandra Bertini**, ambos com endereço na Rua Luiz de Farias Barbosa, 364, apt.401, edf. Boa Viagem, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-110.

Justificativa

Alfredo Bertini é o idealizador e diretor, junto com sua esposa, Sandra Bertini, do Cine PE, festival de cinema realizado em Pernambuco que, este ano, chegou à sua 12ª edição. Sucesso absoluto de público e de crítica, o evento vem, ao longo do tempo, consolidando-se como uma dos mais importantes iniciativas do gênero no país. Bertini é Doutor em Economia pela Universidade de São Paulo, professor universitário, autor de diversos livros. Foi secretário adjunto do Estado em 1994 e 1995, e secretário de Turismo e Esporte da Prefeitura do Recife em 2004 e 2005. Foi ainda presidente do Fórum dos Festivais, entidade dos realizadores de eventos audiovisuais do Brasil.

Durante o último Cine PE, que aconteceu entre os dias 28 de abril e 4 de maio deste ano, Bertini lançou o livro em tela. Na obra, o produtor pernambucano aborda a importância econômica da cultura, especificamente no que é pertinente ao audiovisual, esporte e turismo, como atividades que geram emprego e renda. Valendo-se de sua longa experiência como produtor, secretário do Estado e do Município e professor, o autor debruça-se com precisão e clareza sobre a importância do desenvolvimento do que poderia se chamar economia do entretenimento. Um dos pontos centrais do livro, no entanto, é a questão da identidade local. Segundo o autor, “*a globalização tem um lado bom*

e outro lado ruim, que é o da dominação. Em cinema, temos que lidar com um fator complicador, que é a questão dos blockbusters. Assim como em novelas de TV: vemos mais lugares como Rio e São Paulo sendo exibidos na televisão. Não se pode analisar isso tudo apenas pela ótica da economia. São produtos culturais, que têm valor social e impõem conceitos, estéticas. E o povo brasileiro que se ver mais nas telas da TV e do cinema”.

Segundo Bertini, o turismo no Brasil tem que levar em conta a valorização da cultura. Para ele, o turista deve conhecer os valores dos locais que visita. A opção pelos roteiros que chama de sol e praia termina por vezes a incentivar apenas o turismo sexual. Trata-se, portanto, de uma obra atual que discute temas dos mais pertinentes para a economia e a cultura do Estado, escrito por um autor que tem formação acadêmica e vasta experiência em todos os assuntos que trata. É, sem dúvidas, uma obra fundamental e que em muito tem a contribuir para a discussão do tema no Estado.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 1975/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*Vilaça, o administrador*”, de autoria do diretor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), **Bianor Cavalcanti**, publicado na seção Opinião do Jornal do Commercio, no último dia 1º de maio de 2008. Do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao diretor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), **Bianor Cavalcanti**, com endereço na Rua Apolo, 181, Bairro do Recife, Recife/PE, 50.030-220 e ao ministro do Tribunal de Contas da União, **Marcos Vinícios Vilaça**, com endereço na SAFS, Quadra 4, Lote 01, CEP: 70042-900, Brasília-DF.

Justificativa

O artigo em tela presta justa homenagem a uma personalidade pública de múltiplos atributos: Marcos Vinícios Vilaça. Suas ações vêm inspirando a comunidade acadêmica, em especial a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (Ebape/FGV), na formulação de teorias, conceitos e metodologias de gestão por excelência.

Construir uma bela e edificante história orientada para o bem comum é um dos objetivos deste renomado administrador. O trabalho de Vilaça, com destaque no Tribunal de Contas da União (TCU) e na Academia Brasileira de Letras (ABL), cujo espírito e razão atuam em perfeita harmonia, pode ser conferido por meio da sua extensa folha de serviços prestados ao País.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“Vilaça, o administrador
A comunidade acadêmica de administração em geral, e a da Ebape/FGV em particular, busca lançar e manter pontes de significados inspiradores entre as teorias, conceitos e tecnologias de gestão que estuda, desenvolve e ensina e as práticas cotidianas da gestão de alto nível de excelência em nosso meio. Não é de hoje que o ministro Vilaça, já amigo íntimo da FGV, nos vem inspirando com sua ação diligente orientada para servir ao interesse público, com altíssimos níveis de eficácia. Tais atributos, é fundamental observar, não se manifestam constrangidos pelas raias da mesmice. Muito pelo contrário, a “abusada” criatividade nordestina, do pernambucano, dá lugar à ousada inovação conseqüente em sua pertinência, relevância e oportunidade. Esta é marca sobejamente reconhecida de Marcos Vilaça, personalidade da República.
No ministro Vilaça, o espírito do criador não se contenta com os sonhos, assim como a razão do administrador não se molda ao feito burocrata. Espírito e razão transformam sonhos em objetivos e metas ambiciosos embora alcançáveis com esforços e talentos adicionais. Buscam recursos e os mobilizam com foco, assim como as pessoas a quem lhes cabe dirigir. Com grandeza, recorrem aos especialistas internos, externos e a instituições técnicas especializadas. Seduzem outras autoridades e amigos para o apoio e compromisso com as causas mais nobres. Monitoram e controlam resultados, ajustando-os aos ditames da realidade com saudável pragmatismo. Em Marcos Vilaça espírito e razão conspiram e trabalham em harmonia mutuamente vivificante.
Assim foi na Secretaria da Cultura, no MEC, com a desenvoltura da Pró-Memória e na Funarte, no Ministério da Cultura, nos melhores momentos da LBA, ao estabelecer as bases de uma nova política social, e no TCU onde promoveu a informatização e a introdução da auditoria de desempenho.

Na Academia Brasileira de Letras deu-se novo desafio para o ocupante da Cadeira 26: a presidência de uma instituição com fundamental missã envolvendo a evolução da matriz cultural da nacionalidade, detentora de bela história, fortes tradições e, de certa forma, um considerável travo conservador, reflexo de uma legítima governança compartilhada por nada menos que, nacionalmente e também internacionalmente ilustres e queridos... imortais.
Se configuraria um dilema e, talvez, um campo de batalha entre empreendedorismo inovador e tradicionalismo conservador, para observadores desatentos. De fato, uma situação em que só poderia haver duas soluções. A vitória de todos ou a derrota do empreendedor solitário, dado que um exército de imortais não perde batalha, por definição.
Todos nós acompanhamos pela mídia, quando não participamos, eventos inesquecíveis, alguns de grande popularidade que, somados à informatização e outros programas substantivos introduzidos, renovados ou até mesmo extintos, estabeleceram uma sólida ponte entre a tradição inspiradora e a inovação conseqüente e respeitosa. O cultivo institucional formal das Letras Brasileiras transbordou o universo das páginas literárias para abraçar, também, outras formas do discurso formador da lingua e da cultura, em meios populares e artísticos (inclusive o musical), profissionais e científicos. Da gestão Vilaça na ABL saímos vitoriosos todos os brasileiros, mortais e imortais. Saiu vitoriosa, com o testemunho de competência, a gestão privada de organizações não lucrativas de relevante interesse público. Saiu vitorioso o Brasil.”
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 1976/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais desta Casa o artigo intitulado “*Esqueletos e fantasmas*”, de autoria do cronista e publicitário pernambucano Joca Souza Leão, publicado no último dia 26 de abril do corrente ano, na coluna Opinião do Jornal do Commercio.

Do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento publicitário **Joca Souza Leão**, com endereço na Rua Fernandes Vieira, 320, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-200.

Justificativa

No artigo em tela, o escritor e publicitário Joca Souza Leão trata de um assunto, com extrema propriedade, que se coloca como um dos problemas urbanos de maior relevância no Recife atualmente. Chamando de esqueletos e fantasmas, o autor se posiciona contra a proliferação de construções abandonadas, edifícios inacabados, que infelizmente proliferaram no Recife ao longo dos anos sem que nada até agora tenha sido feito.

Com a ironia refinada que tem sido a marca das crônicas do autor, Joca denuncia que estes fantasmas de concreto, além de deixar mais feia a cidade, terminam servindo de viveiros de muriçocas, além de locais de armazenamento de objetos roubados e de pontos de venda e consumo de drogas. Convertem-se também em esconderijos para bandidos.

Discorrendo sobre vários casos, recentes e antigos, o cronista fala que estas edificações têm proliferado sobretudo no centro da cidade, ao que aproveita para lamentar a deterioração da área, que já foi uma das mais importantes e freqüentadas da cidade, dos pontos de vista histórico e econômico.

Condenando o abandono do centro e a omissão quanto às edificações inacabadas e abandonadas, Joca critica a falta de ação dos gestores municipais.

Pela importância do tema abordado no artigo e a forma precisa com que se posiciona, cobrando uma solução para o problema, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Portanto, segue na íntegra o artigo em tela:

“Esqueletos e fantasmas
O Recife tá virando – ou já virou – cidade mal-assombrada. Cheia de esqueletos. Reais, concretos, literalmente concretos. Edifícios inacabados, esqueletos pro resto da vida. Outros, abandonados, fantasmas de uma ópera sem fim.
Na Conde da Boa Vista esquina com Aurora tem o Maurício Pessoa de Melo, misto de esqueleto e fantasma. Não é possível que aquela coisa tenha “Habite-se”. É inabitável. Parte esqueleto, parte fantasma, parte ocupada, inclusive por um hotel (alô!, alô!, Corpo de Bombeiros). Na Rua do Hospício, onde foi o Cine Veneza, tem outro bicho desses. Do tórreo pra cima nunca deixou de ser esqueleto. Agora, dizem, foi leiloado. Vamos ver se reencarna e desassombra. São dezenas e dezenas por toda a cidade. Viveiros de muriçoca e Aedes aegypti, depósitos de objetos roubados e drogas, bocas de fumo e esconderijos de bandidos. Pavor estético.
A Avenida Guararapes já foi cartão-postal do Recife. Época do Savoy, da Sertã, do Botijinha e da Dudi. Bancos, companhias aéreas, inclusive internacionais, cinemas, repartições públicas, escritórios e consultórios. Hoje, Guararapes, Dantas Barreto e todo o Centro têm mais fantasmas do que Gaston Leroux poderia imaginar em sua ópera. O astro maior é o JK. Foi sede da Sudene, morreu INSS. O Trianon é o Erick e o Art Palácio, Christine, sem direito a trilha musical. O único edifício da Guararapes reocupado recentemente deve ser assombração, haja vista as cores que o pintaram, lilás e roxo. Na Conde da Boa Vista, em frente ao Bar Mustang, tem esqueleto faturando três outdoors e estacionamento. Tá pagando impostos e taxas? Duvido.

Na última campanha pra prefeito, todos os candidatos tinham projetos para revitalizar o Centro. Todos, inclusive o que ganhou. E aí? E aí, nada! Dinheiro, só pra calçadaõ, parque que não é parque e pra fazerem o que fizeram na Conde da Boa Vista (que já se chamou Rua Formosa) e no Derby, transformados em estações rodoviárias de quinta categoria.
Na época da ditadura e do BNH, tinha um construtor por aqui que, dizia, brincava de coelho-sai-não-sai com o diretor da Caixa Econômica. “O financiamento sai”, dizia o diretor. “Não sai”, contrariava o construtor. “Então, vamos apostar”. Saía. Sempre. Financiamento num bolso, bola no outro. Parte desses esqueletos que estão por aí são obras desse construtor que, soube outro dia, tá vivo, bulindo, solto e rico.

O governador de Brasília andou implodindo esqueletos por lá. Quer dizer, se lá pode, aqui deve poder. Não sou jurista. Mas não deve ser nada complicado. Esqueletos e fantasmas não pagam IPTU, Bombeiros, iluminação pública, laudêmio à Igreja nem taxa à Marinha. Então, é só a Prefeitura cobrar, os Bombeiros interditarém, a Igreja rezar e a Marinha mandar os fuzileiros lá, cercar e proteger o patrimônio que por suas dívidas já é público. Inscrever na dívida ativa e mandar pro pau. Concluir, ocupar, leiloar ou implodir. Governo do Estado e Prefeitura estão em centenas e centenas de imóveis alugados. Por que não ocupam os fantasmas restaurados? Economizariam milhões em aluguel e a cidade ficaria desassombrada.

A legislação tem que exigir do construtor um cronograma de obra, com todas as etapas de construção e prazo para conclusão. Não cumpriu, multa mensal. Com tantos anos de dívida acumulada, desapropriação sumária, para ressarcir o erário. Civilização é isso. Leis que protegem a sociedade, o interesse comum. Essa idéia de que povo civilizado é educado e respeita ad infinitum os outros é papo. Os hoilgangs eram tão ingleses quanto a rainha. E a educada Inglaterra acabou com eles de forma civilizada: lei, banimento dos estádios, polícia, cacete e cadeia. Bem, os ingleses são os ingleses, civilizados. Ok, que não pretendamos tanto. Mas um Código de Hammurabi, de séculos a.C, já quebraria o galho. Por que a pena de talião que tai é só pra nós, os babacas, que pagamos taxas e impostos. Se não pagamos, pau na gente! Pra deixarmos de ser bestas.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008

<div>Augusto Coutinho Deputado</div>

Requerimento Nº 1977/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito um Voto de Congratulações ao Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada FERNANDO VASCONCELOS PEREIRA, por ter assumido o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada - Recife - PE.

Do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a ao ministro do Tribunal de Contas da União, **Marcos Vinícios Vilaça**, com endereço na SAFS, Quadra 4, Lote 01, CEP: 70042-900, Brasília-DF.

Justificativa

O eminente intelectual pernambucano, Marcos Vinícios Vilaça, discorre com brilhantismo no artigo em tela sobre o que se pode chamar de uma deturpação da história em torno do General Simon Bolívar, estadista sul-americano responsável pela libertação de vários países da América Latina.

Criticando o uso da figura histórica de Bolívar pelo presidente da Venezuela, que se apropriou indevidamente do legado do libertador, transformando-o em um marxista, coisa que nunca foi, e ideólogo de uma América socialista, coisa que também nunca pretendeu, o autor posiciona-se no sentido de restaurar a verdade em torno do mito andino. Segundo Vilaça, por exemplo, o princípio de união do qual falava Bolívar nunca teve nada a ver com o marxismo ou socialismo. Um dos pontos centrais de crítica é, sobretudo, a tese estapafúrdia defendida pelo presidente da Venezuela, de que Bolívar teria sido envenenado por opositores colombianos, o que não tem fundamento algum.

Com precisão, o ilustre Ministro vai relocando a verdade sobre Bolívar ao tempo em que se espanta com a forma obtusa com que o protótipo de ditador venezuelano se apropriou da memória do personagem do General Libertador em nome de seus interesses obscuros.

Pela importância do tema abordado no artigo e a forma precisa com que o autor se posiciona, solicito dos meus ilustres pares aprovação a este requerimento.

Portanto, segue na íntegra o artigo em tela:

“**Bolívar, coitado**

Nem tanto tempo depois de morto Bolívar tem sossego. Uma comissão de altas autoridades venezuelanas recentemente foi encarregada de “esclarecer e dirimir dúvidas acerca da morte do Libertador”. Quanto à investigação vá lá que seja, mas a intenção mal acobertada é indecente. O presidente da República Bolivariana da Venezuela aventou a hipótese de que a morte de Bolívar fora por envenenamento, a partir de iniciativa de seus então opositores colombianos. Seguidamente, esse mesmo governante tem dado a entender que Bolívar foi um comunista, daí compará-lo a Mao Tse-tung e a Che Guevara.

Não é passar da conta? Como pode ignorar a circunstância aristocrata que Bolívar preservou nos momentos mais agudos do seu sedutor movimento de libertação de povos? Bolívar queria os povos liberados todos unidos, indiscutivelmente, como no plano particular zelou por suas propriedades de terras e minas, indiscutivelmente.

Bolívar, estadista agregador, não merece ser usado, agora, pelos que tentam, de forma insólita, desagregar a América do Sul, uma terra que vive, enfim, período de paz duramente construído. Atitudes aligeiradas, confrontações histrionicas, desconhecimento da verdadeira história, demagogia desrespeitosa, de tudo está acontecendo em nome - valha-me Deus - do grande General. Bolívar era leitor de Adam Smith, Locke, Voltaire, Rousseau, daí o seu liberalismo que o levou a emancipar escravos, mas sem perder, como político, uma moldura conservadora.

Foi, é verdade, militar um seu tanto arrogante, em função do que pode apaixonar antidemocratas de hoje em dia. Por isso, acabou que, em 1828, saiu fugido de Bogotá, na pressão de conspiradores. Queria chegar à Europa e morreu no porto de Santa Marta, cheio de saudades do seu fiel general, o notável Sucre, e cheio de tuberculose. Agora, de envenenamento, tanto quanto eu saiba, nem mesmo a alta categoria ficcional de Garcia Márquez (“El General en su laberinto”) foi capaz de incorporar como tese da sua morte. Mais provável envenenamento é o que o Chefe de Estado venezuelano procura fazer junto ao seu povo, em busca de manutenção de prestígio e no afã de ser respaldado em indevidas ações políticas, como acabam de me dizer na Argentina, ao disponibilizar quatrocentos ônibus a fim de levar de Buenos Aires a Assunção eleitores que sufraguem seu candidato nas eleições para Presidente do Paraguai.

Até para intromissão e esforço político em terra alheia se busca, em ato estúpido, o patrocínio de Bolívar, da forma mais intervencionista possível, depois de se alardear apoio a terroristas, chamando-os de insurgentes, ao arrepio do seu feito patrioticamente. Bolívar é prócer nesse esforço continental. Estamos cuidando de lutar por independência na América Latina faz muito tempo e tudo foi feito patrioticamente. Bolívar é prócer nesse esforço continental. Bolívar, pela vertente de Abreu e Lima - em particular - é nome caro a Pernambuco. Aqui se instala uma refinaria de petróleo cuja denominação honrará a memória do nosso conterrâneo. Felizmente os fatos estão provando que ficaremos a dever aos brasileiros este indutor de crescimento. Deveremos à Petrobras, ao atual governante do estado e aos seus dois antecessores imediatos. E, é claro, ao Presidente da República Federativa do Brasil.

Ao outro, da Bolivariana, até agora não há nada que objetivamente seja crédito seu. Até agora, de fato, nada.

Por que não respeitar a memória de Bolívar? Por que usar o seu nome tão injuriosamente? Por quê? Bolívar, coitado, não merece.”
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008

<div>Augusto Coutinho Deputado</div>

Requerimento Nº 1978/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito um Voto de Congratulações ao Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada FERNANDO VASCONCELOS PEREIRA, por ter assumido o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada - Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada FERNANDO VASCONCELOS PEREIRA, na 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, BR-232 Km 10 - Curado - CEP 50790-540 - Recife - PE.

Justificativa

O General Vasconcelos é natural de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, onde nasceu em 20 de julho de 1956. Promovido em março de 2008, deixou o Comando do Colégio Militar de Porto Alegre para assumir o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada - Recife - PE, uma das mais importantes brigadas do Exército Brasileiro. Desejamos sucesso ao General Vasconcelos nessa nova missão.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2008

<div>Coronel José Alves Deputado</div>

Requerimento Nº 1979/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada MARCELO FLÁVIO OLIVEIRA AGUIAR, por sua atuação no Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada - Curado - Recife - PE

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor General-de-Brigada MARCELO FLÁVIO OLIVEIRA AGUIAR, na Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 4º Andar - CEP 70049-900 - Brasília - DF.

Justificativa

O General-de-Brigada MARCELO FLÁVIO OLIVEIRA AGUIAR, cearense de nascimento, como Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, durante 3 anos, realizou inúmeras ações em favor do povo nordestino e, em particular, aos pernambucanos. Sob seu comando, a Brigada participou, com a estrutura dos seus batalhões da Região Metropolitana, Agreste e Sertão, da distribuição de água nos Estados de Pernambuco, Alagoas e norte da Bahia. Foram realizadas também, ações cívico-sociais no Município de Teotônio Vilela, no vizinho estado das Alagoas, no Município de Jaboatão dos Guararapes, e nas cidades de Floresta, Cabrobó e Nova Petrolândia, sendo nesta última, atendidas mais de três mil pessoas. Atualmente, a 10ª Brigada faz a segurança dos canteiros de obras na duplicação da BR-101 Norte e na transposição do Rio São Francisco, além de participar com tropa, em exercícios e operações militares, tanto no Nordeste quanto na Amazônia. Ao ser nomeado para o cargo de Subchefe de Operações de Estado de Defesa no Ministério da Defesa, desejamos ao General Aguiar sucesso nessa nova missão.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2008

<div>Coronel José Alves Deputado</div>

Justificativa

Requerimento Nº 1980/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de congratulação para o Sargento Edmilson Batista Rêgo pelo desempenho e competência que vem demonstrando no 20º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sargento Edmilson Batista Rêgo, sita à AV 1, s/n, Muribara – São Lourenço da Mata/PE ; ao Exmo. Comandante da Polícia Militar, Cel. Ilturbson Agostinho dos Santos, sita ao Quartel do Comando Geral, Praça do Derby, s/n, Recife/PE; ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife/PE.

Justificativa

Garantir a segurança da população pernambucana em detrimento da própria vida. Essa é a árdua missão de um profissional de Segurança Pública. Sargento Edmilson Batista Rêgo é um exemplo de dedicação à carreira policial.

Lotado no 20º Batalhão da gloriosa Polícia Militar de Pernambuco, o Sargento demonstrou mais uma vez ser um profissional de segurança pública competente e destemido. No dia 01 de maio, ele prendeu duas mulheres acusadas de tentar subornar policiais militares do 20º Batalhão, sendo uma delas apontada como responsável por aplicar golpes em idosos, retirando dinheiro deles em agências bancárias. A tentativa delas foi frustrada por conta da postura dos policiais que estavam na ocorrência e se recusaram a aceitar a propina dando o exemplo de como se deve agir em situações como essa.

Quero prestar uma justa homenagem a esse policial militar e a toda a equipe de policiais que participaram da operação, deixar registrado o meu apreço a todos os profissionais de Segurança Pública, nossos heróis da vida real. O Sargento Edmilson Batista Rêgo é um dos milhares de homens que estão nas ruas, diariamente, em defesa do povo. Uma escolha cujas conseqüências atingem os nossos familiares e amigos e que nem sempre recebe o devido conhecimento. Porém, exemplos como os dele e a fé em Deus, é o que nos faz acreditar num futuro de paz.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008

<div>Soldado Moisés Deputado</div>

Requerimento Nº 1981/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de congratulação para o Soldado Flávio Alves pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente do Meio Ambiente (1ª Cipoma) da Polícia Militar de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento o Soldado Flávio Alves, sita à Rua do Cajá, s/n, Cruz de Reboças - Igarassu/PE; ao Exmo. Comandante da Polícia Militar, Cel. Ilturbson Agostinho dos Santos, sita ao Quartel do Comando Geral, Praça do Derby, s/n, Recife/PE; ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE, ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Recife/PE.

Justificativa

Garantir a segurança da população pernambucana em detrimento da própria vida. Essa é a árdua missão de um profissional de Segurança Pública. O Soldado da Polícia Miliar Flávio Alves é um exemplo de dedicação à carreira policial.

Lotado na Companhia Independente do Meio Ambiente (Cipoma), o soldado demonstrou mais uma vez ser um profissional de segurança pública competente e destemido. No dia 27 de abril, ele, sozinho, impediu a investida criminosa contra um ônibus, culminando com a prensão de um adolescente suspeito de assaltar passageiros do coletivo que fazia a linha Abreu e Lima/Macaxeira.

Quero prestar uma justa homenagem a esse policial militar e deixar registrado o meu apreço a todos os profissionais de Segurança Pública, nossos heróis da vida real. O Soldado Flávio Alves é um dos milhares de homens que estão nas ruas, diariamente, em defesa do povo. Uma escolha cujas conseqüências atingem os nossos familiares e amigos e que nem sempre recebe o devido conhecimento. Porém, exemplos como os dele e a fé em Deus, é o que nos faz acreditar num futuro de paz.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008

<div>Soldado Moisés Deputado</div>

Justificativa

Requerimento Nº 1982/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidade regimentais, que seja feita nesta Casa uma Reunião Solene, no dia 25 de junho do corrente ano, em homenagem aos 80 anos do artista plástico pernambucano Gilvan Samico.

Justificativa

Em 15 de junho de 2008 o artista pernambucano Gilvan José Meira Lins Samico (Gilvan Samico), nascido no Recife e radicado em Olinda, completa oitenta anos de idade, dos quais mais de cinquenta dedicados às artes plásticas. Ele é hoje considerado como um dos maiores, senão o maior xilogravador brasileiro, além de criador de uma respeitável obra como pintor. Samico tem sido largamente homenageado em todo o país, bem como tem recebido inúmeros prêmios nacionais e estrangeiros, a exemplo dos 1ºs Prêmios de Gravura outorgados pelo Museu do Estado de Pernambuco em 1957, 1958 e 1960; do de Viagem ao País, do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, em 1962; do de Arte Litúrgica da XXXI Bienal de Veneza, em 1962; do de Viagem ao Exterior, conferido pelo MAM, do Rio de Janeiro, em 1964; do Nacional de Cultura – Artes Plásticas, do Ministério da Cultura, Brasília, em 1996. O artista foi agraciado, em 1996, com o Troféu Cultural Cidade do Recife e em 1998, com a Comenda da Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife. Samico fundou em 1952, juntamente com outros artistas, o Ateliê Coletivo da Sociedade de Arte Moderna do Recife, idealizado por Abelardo da Hora. Estudou xilogravura com Lívio Abramo, na Escola de Artesanato do Museu de Arte Moderna de São Paulo, em 1957. Em 1958 transfere-se para o Rio de Janeiro para estudar com Oswaldo Goeldi, na Escola Nacional de Belas Artes. Regressou ao Recife em 1965, e fixou residência em Olinda, onde vive até hoje. Foi professor de xilogravura da Universidade Federal da Paraíba. Com o Prêmio de Viagem ao Exterior do Salão Nacional de Arte Moderna de 1968, morou dois anos na Europa, principalmente na Espanha. Participou da Comissão Nacional de Artes Plásticas no biênio 1982/1983.

Nada mais justo, portanto, que Samico, ao completar 80 anos, dos quais 50 dedicados a gravura, receba do seu Estado natal, representado pelo seu Poder Legislativo, uma significativa homenagem. Pernambuco não pode esquecer que 80 anos de existência e mais de 5 décadas de produção artística fazem de Samico um artista ímpar, simples e expressivo como suas gravuras.

Diversas homenagens estão sendo programadas, em todo o país, para comemorar os 80 anos de Gilvan Samico, sendo de destacar exposições retrospectivas de sua magistral obra, ciclos de debates sobre o seu trabalho, inclusive no Museu do Estado de Pernambuco ilustrando o currículo de Gilvan Samico e a sua importância para as artes plásticas brasileiras, segue abaixo uma pequena fortuna crítica: “Gilvan Samico não é apenas um extraordinário gravador. Ele é um dos mais importantes artistas brasileiros vivos. Desde quando, nos anos 60, definiu e delimitou seu universo simbólico, ao mesmo tempo que consolidava sua linguagem xilográfica, ele nunca mais deixou de encantar o Brasil com sua gravura impecável. Impecável na técnica: tudo em sua gravura é imediatamente apreensível, transparente. Nela não existem truques ou subterfúgios. Impecável na linguagem: clara, concisa, depuradíssima: sua gravura é heráldica, minimalista, por vezes barroca. Impecável na escolha dos temas, oriundos do fabulário sertanejo e do cordel nordestino, com seu épico de vendetas, histórias de amor e crime, lendas, animais e personagens mitológicos. Impecável na narrativa, que combina rigorosa simetria e precisa compartimentação espacial com a movimentação contínua e a fluência temporal. Todos esses elementos – técnica, linguagem, temas, narrativa – desenvolvidos com precisão cristalina, resultam em obras de uma beleza envolvente, por vezes arrebatadora.” Frederico Moraes in Revista “Icaro” nº 145, ano XIII. “Ele fala a linguagem de hoje para contar coisas de sempre e de um lugar suficientemente determinado. Uma voz vinda da terra, que ele vê, vive, absorve e refunde nas formas altamente refinadas de sua gravura e pintura.”

“Sua obra nada tem de ingênua, primitiva ou popular, no sentido correto dos termos. Pelo contrário, é consciente, atualizada e disposta a um refinamento que resulta da vivência do artista no centro da contemporaneidade.” Roberto Pontual: “Samico, Fonte e Refinamento” in Revista Ele Ela, junho de 1977.

“Uma emoção atual e arcaica. Aflora, nelas e em nós, um significado antigo, que vem não apenas dos temas religiosos, como da matriz popular em que bebe a sua linguagem formal, a sua iconografia.” Ferreira Gullar. Depoimento sobre o artista.

“Só tenho a agradecer a Samico o trabalho e o serviço que, com a sua arte admirável, ele presta ao Brasil, cujo problema fundamental é o de sua afirmação, de sua independência, de sua soberania como país e nação, e como povo. Nessa luta, o problema da cultura é o primeiro e mais importante.” Ariano Suassuna: “Samico” in “Visão da Terra” , Rio, 1977. “Samico é um artista extraordinário, que sempre me fascinou, a mim e a diversos amigos no Rio de Janeiro, como um gravador extraordinário, um artista que consegue sintetizar questões muito importantes.” “A obra dele nos fala de Pernambuco e do mundo.” Marcus de Lontra Costa. Museólogo e Crítico de Arte, em Depoimento gravado sobre o artista e reproduzido no Catálogo “Samico” editado pela Sociedade de Amigos do MAMAM, em 1999.

“Como bem disse João Câmara “a obra de Samico é uma obra calma, uma obra discreta, entretanto sedutora. Sedutora de tal modo que nos dá tranqüilidade de poder discorrer sobre ela sem erros fatais. Ela permite uma aproximação de bem-estar e tranqüilidade, próxima de sua própria constituição.” Acrescento a observação de Câmara: a obra de Samico é o próprio Samico, calmo, tranqüilo, sedutor.”

“Alguns críticos querem rotular a obra de Samico, atribuindo-lhe conotações regionais e apelidos. É impossível, no entanto, ligar a gravura de Samico a movimentos nascidos em Pernambuco. Apesar de inspirar-se em motivos regionais, o trabalho de Samico é universal. Embora tendo como fonte o imaginário popular e inspirando-se na gravura popular, a chamada gravura de cordel, a xilogravura de Samico é tão universal como a música de Bela Bártok, que teve como fonte as canções folclóricas de sua Hungria natal.

Aliás, referi-me a Bártok, pois a xilogravura de Samico lembra-me a música de Bártok, tem raízes populares, mas é erudita; parece simples, mas é extremamente complexa, pois só se revela após uma longa convivência. A gravura de Samico é pura, mas profundamente misteriosa, com o mesmo mistério da única Ópera do compositor magiar. ‘O Castelo do Barba Azul’. Contemplo uma gravura de Samico, com o mesmo prazer com que ouço um Quarteto para Cordas de Bártok.” Ramires Teixeira in “Samico”. Apresentação ao Catálogo editado pela Soc. de Amigos do MAMAM. Recife, 1999.

“É o tempo o grande assunto ou preocupação intrínseca da gravura de Samico. Ele está presente na escolha de Temas Pretéritos, tanto quanto arcaicos e bíblicos, tempos biográficos da vida dos Santos. Está suspenso nas patas dos cavalos dos peregrinos, nas asas dos grandes pássaros, na viagem dos Barcos do Destino, nas lentas correntezas dos rios da vida, nas onduladas trilhas de curvas vagarosas abertas pelo aço da goiva, na espera perpétua da ‘Louca do Jardim’, na deliberada estereotopia dos personagens. Tempos fluentes e tempos congelados.” João Câmara Filho. “Gilvan Samico” in Catálogo da Exposição “Destaqueq Hilton da Gravura”. Recife, 1981. Diante do exposto, conclamo meus ilustres pares a aprovar o presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008

<div>Augusto Coutinho Deputado</div>

Requerimento Nº 1983/2008

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um Voto de Pesar pelo falecimento do radialista Sr. JOSÉ SANTANA, ocorrido na madrugada desta segunda-feira, 05/05/2008, no município do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família na pessoa de sua esposa, Maria José de Melo Santana, e de seu filho, Caio César, à Rua Dom Bosco, 1072, apt. 303, Boa Vista, Recife.

Justificativa

É com imenso pesar que registro o falecimento do radialista JOSÉ SANTANA, ocorrido na madrugada desta segunda-feira, 05/04/2008, no Recife.

Conhecido como “Comentarista Número 1 do Nordeste”, José Santana nasceu em Salvador e se mudou para o Recife na década de 60. Trabalhou como comentarista esportivo nas rádios Clube, Olinda e Jornal, nesta última permanecendo mais tempo, entre 1975 e 1982 e de 1984 a 1992.

José Santana criou quadros históricos no Rádio Jornal, como o Destaques da Rodada, em exibição até os dias atuais. Participou de coberturas nacionais e internacionais, inclusive uma Copa do Mundo. O comentarista afastou-se do trabalho em 1992, quando descobriu que sofria de um câncer na garganta. Mesmo curado da doença, não pôde continuar exercendo a profissão e registrou seu drama no livro *Nem Começo Nem Fim*, lançado em dois volumes.

José Santa foi casado durante 20 anos com Maria José de Melo Santana, com quem teve o filho Caio César, de 17 anos.

Neste momento de luto, levamos nossos sentimentos mais sinceros de conforto e resignação à sua família.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008

<div>Terezinha Nunes Deputada</div>

Requerimento Nº 1984/2008

Requeiremos à mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, que seja realizada, no seio da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Comissão de Saúde, uma audiência Pública nesta casa legislativa com data e local a serem definidos, destinado ao Lançamento da AGENDA 21da Região de Aldeia.

Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento a Exma. Sra. Ceça Ribeiro, Presidente da Comissão de Defesa de Meio Ambiente; ao Exmo. Sr. Airinho de Sá Carvalho, Presidente da Comissão de Saúde; **Exmo. Sr. João Ribeiro de Lemos**, Prefeito da Cidade de Camaragibe, **Exmo. Sr. Flávio Vieira de Albuquerque**, prefeito da cidade de Abreu e Lima; **Exmo. Sr. Severino Alexandre Sobrinho**, prefeito da cidade de Araçoiaba; **Exmo. Sr. José Pereira de Araújo**, prefeito da cidade de Paudalho; **Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, prefeito da cidade do Paulista; **Exmo. Sr. João Paulo Lima** e Silva, prefeito da cidade do Recife; **Exmo Sr. Jairo Pereira de Oliveira**, prefeito da cidade de São Lourenço da Mata; **Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA; Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE; Ministério do**

Meio Ambiente – MMA; Fundo nacional de Meio Ambiente – FNMA; Rede Nacional de Agendas 21 Locais – REBAL; Agência CONDEPE / FIDEM (1ª Etapa); Sociedade Nordestina de ecologia – SNE (1ª Etapa); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (1ª Etapa); Exmo. Sr. Eduardo Moura, Coordenação Geral; **Exma. Sra. Lyggy Costa**, Coordenação Executiva; **Exmo Sr. Iverton Vidal da Silva**, Coordenação do município de Araújoaba; **Exma. Sra. Fátima Amaral**, Coordenação do município do Paulista; **Exmo. Sr. Gerson Vicente**, Coordenação do município do Paulista; **Exmo. Sr. Evandro Araújo**, Coordenação do município de Recife; **Exmo. Sr. João Frasnão**, Coordenação do município de Recife; **Exmo Sr. Karyni Lins e Silva**, Coordenação do município de Paudalho; **Exmo Sr. Fernando Mateus**, Coordenação do município de Abreu e Lima; **Exmo. Sr. Carlos Falcão**, Coordenação do município de Abreu e Lima; **Exmo Sr. Ronaldo Henrique**, Coordenação do município de São Lourenço da Mata; **Exmo. Sr. Roberto Silva**, Coordenação do município de São Lourenço da Mata; **Exmo. Sr. Rodolfo Aureliano**, Apoio e Articulação da Rede Brasileira de Agendas 21; **Exma. Sra. Genilse Gonçalves**, Apoio e Articulação da Rede Brasileira de Agendas 21; **Cooserplan** – Cooperativa de Serviços de Planejamento; **Exmo. Sr. Délio de Moura Xavier de Moraes Júnior**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Eduardo Napoleão Coelho de Miranda**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Eugênio Vitorino de Arruda**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. José Francisco Claudino de Macedo**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. José Gomes da Silva**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. João Bosco Gonçalves da Silva**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Marcelo José Correa de Araújo**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exma. Sra. Maria José**, Vereadora da cidade de Camaragibe; **Exma. Sra. Valdeez Gonçalves de Oliveira**, Vereadora da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Manoel Rodrigues da Silva**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Paulo Antônio de Santana**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Sael Lima**, **Radio Camará FM**- Camaragibe; Exmo. Sr. Eduardo Albuquerque, **Rádío Guarani FM**.

Justificativa

A relevante importância ambiental da região Metropolitana do Recife, e a necessidade de construir novas formas de gestão territorial integrada na perspectiva de um desenvolvimento sustentável, levaram os municípios que compõem esta região à construção de uma AGENDA 21 compartilhada.

O processo de articulação intermunicipal teve início com a assinatura de um protocolo de intenções entre os sete municípios, em 2001. Posteriormente, foi iniciada a articulação técnica com as equipes municipais pra o encaminhamento da construção da proposta. Através do financiamento do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA foi viabilizada a elaboração de um diagnóstico que possibilitou a visão integrada da região e fundamentou o processo de discussão nas comunidades locais. A abrangência da análise envolveu a totalidade dos municípios de Camaragibe, São Lourenço da Mata, Araújoaba e Paudalho, e parte de Abreu e Lima, Recife e Paulista.

Após a validação do diagnóstico em cada um dos sete municípios, foi realizado a discussão do plano de ação regional. Neste plano foi discutido um conjunto de diretrizes comuns para as políticas públicas locais, tomando como ponto de partida a análise das vulnerabilidades e potencialidades da base econômica, social, cultural e ambiental da região. Este processo de discussão se deu em dois momentos. Inicialmente, com o grupo de atores que acompanhou a elaboração de diagnóstico, foi formatada a primeira proposta do plano de ação. Posteriormente, em 2007, foi realizada uma segunda rodada de discussão nos sete municípios, para revisão e validação da proposta original. Neste segundo momento, contou-se com uma articulação consolidada e fortalecida através da Rede Brasileira de Agenda 21 Locais em Pernambuco.

Desta forma, venho a vossas excelências através desse requerimento demonstrar não só a importância da AGENDA 21 para todos os municípios do estado de Pernambuco, com também fazer um pedido, ou melhor, um apelo aos prefeitos de alguns municípios do estado de Pernambuco que ainda não estão discutindo a implantação da mesma, para que formem uma equipe técnica e regulamentem a implantação da AGENDA 21, e assim busquem melhor qualidade de vida nos municípios.

Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2008
--

Doutora Nadeji Deputada

Requerimento Nº 1985/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais dos Trabalhos Legislativos desta Assembléia Legislativa, artigo de autoria do Engenheiro Agrônomo Aloísio Ferraz, intitulado "Iniciativas Essenciais ao Sucesso do Projeto São Francisco - I", publicado na coluna de cidadania do Jornal Folha de Pernambuco, edição de 03 de maio de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor, Aloísio Ferraz - Rua Coelho Neto, 577 / 201 - Campo Grande - Recife-PE - 52040-310; Ministro da Integração Nacional,Gedel Vieira de Lima - Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" CEP 70.062-900 Brasília-DF; Ministro das Relações Institucionais, José Múcio Monteiro - Av. Barbosa Lima, 149/101 - Ed. Alfredo Fernandes - Bairro do Recife - 50030-330; Superintendente da Sudene, Paulo Fontana - Pça Min. João Gonçalves de Souza, S/N - Ed. Sudene - 13º andar - Engenho do Meio - Recife-PE - 50670-500; Presidente do SEBRAE-PE, Josias Albuquerque; Superintendente do SEBRAE-PE, Murilo Guerra; Diretora Técnica do SEBRAE-PE, Cecília Wanderley; Diretor Financeiro do SEBRAE-PE, Gilson Monteiro - Rua: Tabaiáres, 360 - Ilha do Retiro - CEP 50750-230 - Recife - PE; Presidente da FIEPE, Jorge Corte Real; Diretor de Relações Institucionais da FIEPE, Paulo Gustavo Cunha - Av. Cruz Cabugá, 767 - Santo Amaro - 50040-911; Presidente da FAEPE, Pio Guerra - Rua: São Miguel, 1050 - Afogados - CEP 50770-720 - Recife - PE; Presidente do Sindaçuicar, Renato Cunha -Rua: Cais da Alfândega, 130 - Bairro do Recife - CEP 50030-100 - Recife — PE ; Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar de Pernambuco, Gerson Carneiro Leão - Rua: Arquiteto Luís Nunes, 1471 - Ibirbirbeira - CEP 51170-430 - Recife - PE; Presidente da Associação dos Criadores de Pernambuco, Manassés Rodrigues; Secretário de Agricultura de Pernambuco, Ângelo Ferreira - Av. Cavangá, S/N - Cordéiro - Recife-PE; Presidente do IPA, Júlio Zoé Brito - Av. General San Martim, 1371 - Bongi - CEP 50761-000 - Recife-PE; Prefeito de Floresta, Afonso Ferraz; Vice Prefeito de Floresta, Ricardo Ferraz - Rua Major João Novaes, 287 - Floresta - 56400-000; Vereadores de Floresta, através do Presidente da Câmara de Vereadores, Fávio Lúcio de Sá Ferraz;

Ancelmo Xavier de Sá - Rua José Xavier Filho, 09 - Floresta-PE - 56400-000; Empresário Heraldo Menezes / Grupo Compare - Rua D. Bosco - Caetano I - Floresta-PE 56400-000; Ari Ferraz Cornélio - Rua José Xavier Filho, 01 - Floresta-PE - 56400-000; José Plínio Ferraz - Praça Coronel Fausto Ferraz, s/n - Floresta-PE - 56400-000; Alda Ferraz - Rua 15 de Novembro, 304 - Floresta-PE - 56400-000; Prefeito de Ibirimir, Marcos Antônio; Bispo da Diocese de Floresta, Dom Adriano Vasino - Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, 01 - Floresta-PE - 56400-000; empresário Eduardo Monteiro, Presidente do Grupo EQM; Deputados Federais Roberto Magalhães; José Mendonça; Bruno Araújo; André de Paula e aos Senadores Marco Maciel e Jarbas Vasconcelos; ao ex-Governador de Pernambuco, Mendonça Filho a Lúcia Ferraz, Gestora de Coordenação Sertão/FIDEM - Rua das Ninfas, 68 - Recife-PE.

Justificativa

O autor do artigo, Engenheiro Agrônomo Aloísio Ferraz, acumulou significativa experiência no campo do desenvolvimento rural, com destaque par a irrigação; é um profundo conhecedor e dedicado estudiosos das potencialidades de Pernambuco, sempre se preocupando em estudar e propor alternativas para a melhoria do agronegócio do Nordeste. No artigo que o Ex-Secretário de Estado de Pernambuco fala das potencialidades que surgirão com a implantação do Projeto São Francisco, ora em fase de execução, promovendo a expansão do emprego, aumento às áreas irrigadas de Pernambuco, criando pólos de desenvolvimento a exemplo de Floresta / Serra Negra e Ibirimir / Moxotó, apenas no Eixo Leste.

Pela importância do artigo, pela oportunidade na qual se aborda o tema, pela relevância que o Projeto São Francisco tem em termos de promoção do desenvolvimento econômico do interior de Pernambuco, justifico esta minha iniciativa, esperando contar com o apoio dos meus pares.

Sala das Reuniões, em 6 de maio de 2008
--

Mavíael Cavalcanti Deputado

Requerimento Nº 1986/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento do radialista Thiago Correia, em Garanhuns/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a sua genitora d. Ione Maria Correia, com endereço a Rua José Ferreira Leal, 359 - Heliópolis - CEP: 55296-620 - Garanhuns/PE.

Justificativa

O maior sonho de Thiago Correia era ser radialista. Ele começou a buscar o seu desejo aos 17 anos de idade quando começou a frequentar a rádio FM Sete Colinas.

Tudo começou numa amizade com o colega de colégio Fernando Rodolfo que, na época, já trabalhava na emissora da Boa Vista. Chegou o tempo em que apenas ir acompanhar ao vivo a apresentação do Jornal da Sete era pouco. Foi aí que Thiago teve o seu primeiro contato com o gravador, quando Rodolfo ia fazer as entrevistas de rua junto com ele. Interessado e diante da possibilidade de realizar o grande sonho da sua vida, Thiago começou a ficar íntimo do equipamento de gravação. Não demorou muito e já estava fazendo algumas matérias sozinho.

Pouco tempo depois, o Jornal da Sete sofreu mudanças. O editor Roberto Almeida recebeu convite para ir fazer um programa na Rádio Marano FM que oportunizou a ida de Thiago como co-adjuvante na produção do programa onde recebeu as primeiras lições de jornalismo. Thiago Correia teve uma trajetória meteórica na Rádio Marano, atuando como repórter de cidades, política e esportes.

Em seis anos marcou seu nome na história do radiojornalismo do município, sempre com o apoio de Roberto Almeida, Marcos Cardoso e de outras pessoas que tinham grande amizade com o brilhante jovem radialista.

Com o seu estilo inusitado, ele não perdia a oportunidade de levar o maior número possível de gravações para a rádio. Em pouco tempo o seu trabalho ficou conhecido. Todo mundo gostava do jeito descontraído dele entrevistar, por isso, sua morte foi bastante sentida. Mas no dia 14 de novembro do ano passado, um acidente automobilístico nas proximidades do Município de Capoeiras calaria para sempre a voz do profissional.

Hospitalizado cinco meses e cinco dias, o jovem de apenas 23 anos com uma carreira promissora, teve sua trajetória totalmente modificada, partindo para uma viagem de luz no dia 25 de abril deste ano. O percimento do radialista Thiago Correia causou comoção em todo o Agreste Meridional de Pernambuco.

Garanhuns inteira se comoveu e o povo prestou sua última homenagem ao seu sepultamento, realizado no domingo, 26 de abril deste ano.

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa transmita Voto de Pesar e nossas sentidas condolências à família, principalmente na pessoa de sua genitora d.Ione, pela perda irreparável do renomado profissional.

Ante o exposto solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008
--

Izaías Régis Deputado

Requerimento Nº 1987/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos a toda a equipe que integra a FM SETE COLINAS pelos seus 24 anos no ar. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Sr. Ivo Amaral e Sra. Edjenalva Amaral**, na Rua Francisca do Amaral Tinó, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-305 - Garanhuns/PE

Justificativa

No próximo dia 12 a FM Sete Colinas, primeira de Garanhuns em frequência modulada, comemora 24 anos no ar, levando ao povo da cidade e região, música de boa qualidade, informação política e cultural e prestação de serviços à comunidade.

A emissora se concretizou a partir de uma idéia do empresário José Luciano de Oliveira, que conseguiu a concessão através de vários apoios.

Em 1988 foi adquirida pelos atuais proprietários Ivo Amaral juntamente com sua esposa Edjenalva Amaral.

Hoje, a FM Sete Colinas tem à frente o radialista Jonas Lyra como Gerente de Programação e Cláudia Amaral como gestora da parte comercial.

É a emissora em FM que mais dá empregos em Garanhuns, mantendo no seu elenco de profissionais radialistas do porte de Luciano Andrade, Fernando Rodolfo, Fernando DJ, Lenildo Ramos, Ed Carlos e Vânia Costa.

Integram ainda a família Sete Colinas o jornalista Roberto Almeida, os controlistas Carlinhos, Socorro e Maria Sobral, esta última à única que está na emissora desde o seu primeiro dia de funcionamento. Há ainda o pessoal administrativo, caso de seu Pedro (vigia), dona Lúcia (serviços diversos) e Floraci (departamento de cobrança). Luciana Vasconcelos atua como contato comercial e colabora com o Jonas Lyra na montagem da programação musical.

O próprio Roberto Almeida começou assim com o Jornal da Sete da manhã e hoje um dos destaques da rádio da Boa Vista é o comunicador Zezinho de Garanhuns, com o seu programa voltado para a autêntica cultura nordestina. Ele está no ar todos os dias, das 16 às 18h. E ainda tem o Iran Pessoa, que logo cedo, a partir das cinco da manhã, conta casos, conversa com os ouvintes e toca o melhor da música romântica ou sertaneja.

Além de ser pioneira como emissora FM na cidade, a Sete Colinas também abriu caminhos como rádio que presta serviços à população local, inclusive com a criação de dois informativos (um a partir das sete da manhã, outro a partir do meio-dia) que deixam o ouvinte por dentro dos principais fatos de cada dia, na política, nos esportes, na economia, na cultura, no mundo policial ou no campo das atividades sindicais e comerciais do município.

Portanto é justo e oportuno que esta Casa Legislativa aprove a presente proposição, haja vista se tratar de um importante meio de comunicação situado na cidade pólo do Agreste Meridional.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008
--

Izaías Régis Deputado

Requerimento Nº 1988/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, NA PESSOA DE SEU PREFEITO, SR. JÂNIO ARRUDA DA SILVA, PELO ANIVERSÁRIO DE 121 ANOS DE FUNDAÇÃO, COMEMORADOS NO DIA 10 DE MAIO**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: **Exmo Sr. Prefeito Jânio Arruda da Silva** – Prefeitura Municipal - Rua Padre Berengüê, S/N, Centro, Taquaritinga do Norte, CEP 55790-00 **Exmos. Srs. Vereadores: Antônio Carlos de Oliveira Mendes (cacalo), José Ademir Martins (demir), Jarbas Pinto e Edmar Pequeno César (demar), todos na Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte**, na rua Raul de Souza Amaral, 37, centro, Taquaritinga do Norte, CEP 55790-00

Ex-Prefeito Erivaldo Araújo – na rua José Bezerra de Andrade, 08 – centro, Taquaritinga do Norte, CEP 55790-00

Rádío Comunitária - Taquaritinga do Norte, na pessoa do Sr. Tarcisio Jr, na rua do Futuro, S/N. centro – Taquaritinga do Norte, CEP 55790-000;

Justificativa

Taquaritinga do Norte, também conhecida como Dália da Serra, completa 121 anos de fundação no dia 10 de maio do corrente ano. Um dos mais aprazíveis pontos do estado de Pernambuco, tanto devido ao clima ameno quanto ao povo hospitaleiro, o município de destaca no turismo, pelas belezas naturais e pela prática de esportes radicais, como o vôo livre.

Emancipada por conta da lei provincial Nº 1.895, de 10 de maio de 1887, Taquaritinga comemora 121 anos de trabalho, luta e conquistas de seu povo, merecendo, assim, o aplauso desta casa legislativa. Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos meus nobres pares.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2008
--

Edson Vieira Deputado

Ata da Mesa Diretora

Ata da Décima Reunião Ordinária da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, realizada na Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, no dia 08 de abril de 2008.

Presidência do Deputado Guilherme Uchôa.

Aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às dez horas e trinta minutos, na sala Torres Galvão, localizada no Palácio Joaquim Nabuco, sito à Rua da Aurora, 631 – Boa Vista – Recife/Pernambuco, reuniu-se a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco sob a Presidência do Deputado Guilherme Uchoa, e com as presenças dos membros da Mesa Diretora Deputados Izaías Régis, Ciro Coelho, João Fernando Coutinho e Henrique Queiroz. Faltam justificadamente os Deputados Raimundo Pimentel e Sérgio Leite. Presentes também o Dr. Hélio Lúcio Dantas da Silva, Procurador Geral-Adjunto; a senhora Adriana Cristina Medeiros Alves de Araújo, Superintendente Administrativa; a senhora Karla de Fátima Mendes Vieira, Superintendente de Recursos Humanos; a jornalista Cláudia Chaves Lucena, Assistente-Chefe da Assistência de Comunicação Social; o senhor Marcelo Cabral e Silva, Superintendente de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira e a Bela. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo, Assistente-Chefe da Assistência Legislativa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos determinando a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada sem contestação. Em seguida, o Senhor Presidente designa: o Deputado Henrique Queiroz para relatar os Projetos de Resolução nºs 438/2008 de autoria do Deputado Manoel Ferreira que concede

Recife, 8 de maio de 2008

Medalha Joaquim Nabuco classe ouro ao empresário Fernando José da Costa, 440/2008 de autoria do Deputado Alberto Feitosa que concede Medalha Joaquim Nabuco ao Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Nascimento e o 444/08 de autoria da Deputada Miriam Lacerda que concede a Medalha Joaquim Nabuco classe ouro ao Dr. Josias Silva de Albuquerque; ao Deputado Ciro Coelho, Projeto de Resolução nº 447/2008 de autoria do Deputado Pedro Eurico que concede Medalha Joaquim Nabuco classe ouro ao Grupo Eduardo Queiroz Monteiro – EQM, bem como também a consulta formulada pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher sobre a pertinência e legalidade da referida Comissão vir a assinar campanha como Realizadora ou como em Apoio; ao Deputado Izaías Régis, para relatar sobre o Requerimento Funcional nº 514136-PB/2007 de iniciativa da funcionária Jaidete Maria de Carvalho que requer a sua aposentadoria por invalidez. Em seguida o Senhor Presidente avoca para si a relatoria dos Recursos Administrativos dos servidores deste Poder: Eliane Vieira da Costa, Fábio Luiz de Farias Barbosa, Francisco Valdécio C. Pereira, Flávia do O Pessoa, José Tertuliano de Arruda e Manoel Marcos de Chagas Aroucha Filho que alegam não terem sido promovidos no último processo de promoção desta Casa. Na seqüência, o Senhor Presidente distribui entre os membros da Mesa Diretora Proposta de Projeto de Resolução formulado pelo Deputado Raimundo Pimentel que institui o Estatuto da Fundação FELIPE COELHO da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco criada através da Lei nº 13.372, de 19 de dezembro de 2007. Após análise conjunta da matéria os senhores membros aprovaram a Proposta sendo determinada o seu envio para a Assistência Legislativa no sentido de dar início ao trâmite legislativo. Prosseguindo, o Senhor Presidente comenta que recebeu das mãos de uma comissão formada por servidores desta Casa proposta de reorganização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente dos servidores efetivos da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, sua estrutura de vencimentos para os anos de 2008, 2009 e 2010. Com a palavra o Deputado João Fernando Coutinho afirmando também ter sido entregue a ele o mesmo trabalho. Ficou determinado então encaminhar a proposta à Superintendência de Recursos Humanos que em conjunto com a Procuradoria proceder a necessária avaliação do documento entregue. Em seguida, usa a palavra o Deputado Henrique Queiroz que apresenta Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.777 de 23 de março de 2005 que transforma o cargo de Motorista em Agente de Segurança e Transportes. Após algumas considerações, fica decidido encaminhar também esta proposta para Superintendência de Recursos Humanos. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra o Primeiro Secretário que apresenta Requerimentos Administrativos de Eleonora Maria de Oliveira Coutinho viúva do servidor Félix César de Queiroz Coutinho e de Maria Neyde Pires Liberal, irmã do servidor falecido Roberto Vianey Pires Liberal que solicitaram o pagamento de licença-prêmio não gozadas a estes dois servidores falecidos em atividade. Após análise dos membros da Mesa Diretora e do Procurador Geral Adjunto presentes, ficou decidido o envio dos supracitados requerimentos à Superintendência Geral para proceder o parcelamento dos valores junto à Superintendência de Recursos Humanos. Continuando, o Primeiro Secretário também apresenta Requerimentos Administrativos dos servidores: Fabíola Tiné Brasileiro, Severino Santino da Silva, Bernadete Soares de Lima, Severino Carneiro da Cunha e João Gerônimo Bento Batista que após análise foi determinado também o envio à Superintendência Geral com a finalidade de junto aos mencionados servidores ser solucionado as questões ora levantadas. Por fim, o Senhor Primeiro Secretário informa que está bem adiantado os estudos para implantação da Sociedade Fechada de Previdência Privada Complementar dos Deputados e Servidores Públicos não efetivos da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco. Finalizando, o Senhor Presidente informa que nos dias 29, 30 e 31 de janeiro; 01, 08, 11, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 28 de fevereiro; 03, 04, 05, 07, 11, 12, 14, 17, 24, 25, 26, 27 e 31 de março e 01, 02, 03, 04 e 07 de abril de 2008 foram assinados os atos administrativos de 825 a 972, que foram publicados no Diário do Poder Legislativo Estadual. Declarando encerrado os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Assistente Chefe da Assistência Legislativa que lavrasse a presente ata, para fins legais e de publicação, que vai ao final datada e devidamente assinada.

Sala Torres Galvão, em 07 de maio de 2008.

Dep. GUILHERME UCHÔA Presidente
--

Dep. IZAÍAS RÉGIS 1º Vice-Presidente

Dep. CIRO COELHO 2º Vice-Presidente
--

Dep. JOÃO FERNANDO COUTINHO 1º Secretário
--

Dep. RAIMUNDO PIMENTEL 2º Secretário

Dep. HENRIQUE QUEIROZ 4º Secretário
--

Portaria

PORTARIA Nº 566/08

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 203/2008, da Assistência Militar e de Segurança Legislativa,
RESOLVE: cancelar as gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº 11.640 de 04 de maio de 1999 e no Artigo 1º da Lei nº 12.172 de 22 de março de 2002, do Soldado PM **JOÃO SOUZA LACERDA**, matrícula 30795-5, ora à disposição deste Poder.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 07 de maio de 2008.

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO Primeiro Secretário
--